



Ofício nº 178/2023 – SEMAD.

São Domingos do Maranhão (MA), 01 de novembro de 2023.

Exmo. Senhor

**Renan da Silva Araújo.**  
Assessor de Finanças.

Nesta,

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para suprimento da frota de veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação e Assistência social, do Município de São Domingos do Maranhão- MA.

contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos.

Mediante ao exposto se faz necessário que seja realizado em caráter de urgência a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados, conforme as especificações e quantitativos contidas no Anexo I e neste Termo de Referência

As quantidades de combustível e derivados a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, é diversificada e a previsão de abastecimento diária.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Anexo I e neste Termo de Referência.

Atenciosamente,

**MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG

**Martônio Araújo Santos**  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 483.447.703-78  
Portaria 04/12022



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos.
- 2.2 Mediante ao exposto se faz necessário que seja realizado em caráter de urgência a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados, conforme as especificações e quantitativos contidas no Anexo I e neste Termo de Referência
- 2.3 As quantidades de combustível e derivados a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, é diversificada e a previsão de abastecimento diária.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
1	Gasolina Comum. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	101.600
2	Gasolina Comum. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	25.400
3	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	228.800
4	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	57.200
5	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	348.800
6	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	87.200
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
8	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts	30
9	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
10	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts.	30
11	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	250
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
13	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
15	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
17	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA



4.1. O prazo de fornecimento do abastecimento será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

## 5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Combustíveis e Derivados** deverá ser entregue no posto da CONTRATADA, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os **Combustíveis e Derivados** será de primeira qualidade, e deverão ser fornecidos no posto da CONTRATADA constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Monitores** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Combustíveis e Derivados**, no ato do abatecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.



- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento**.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

## 10. DO FISCAL DO CONTRATO.

- 9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**10.1. Ficarà impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:**

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**10.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.**

**10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

**10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:**

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

**10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:**

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

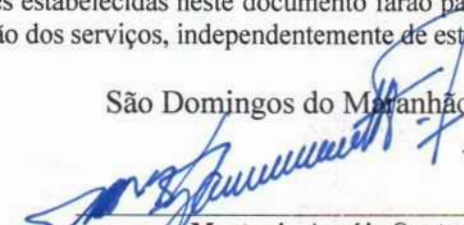
10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 01 de novembro de 2023

  
**Martônio Araújo Santos**  
 Secretária Municipal de Administração.  
 Responsável pela elaboração do TR.

**Martônio Araújo Santos**  
 Secretário Municipal de Administração  
 CPF 483.447.703-78  
 Portaria 041/2022

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

abertura/realização do procedimento licitatório  
com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

RENAN SILVA DE ARAÚJO  
ASSESSOR DE FINANÇAS

TARCIA KARLINE CRISTINA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
Educação  
CPF 755 909 053-20

CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 08  
Nº PROCESSO 382/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento do município de São Domingos do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe Setor de Compra





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 09  
Nº PROCESSO 382/2023  
Assinatura /

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

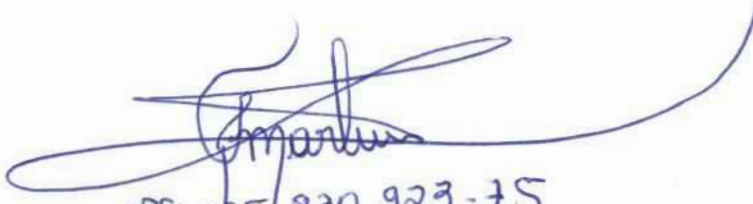
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.		
				P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	127.000	6,17	783.590,00
2	Óleo Diesel S-500	Litro	286.000	6,16	1.761.760,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	436.000	6,20	2.703.200,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	625,00	93.750,00
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	150	550,00	82.500,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	89,00	22.250,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	250	520,00	130.000,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	250	518,00	129.500,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	250	620,00	155.000,00
TOTAL					

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

Validade da proposta – mínima de 60 dias

Garantia quanto a qualidade dos produtos

  
CPF: 025.830.923-75

08/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

FOLHAS 10  
Nº PROCESSO 382/2023  
Assinatura /

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento do município de São Domingos do Maranhão – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro de São Domingos do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Domingos do Maranhão – MA, 07 / 11 / 23

\_\_\_\_\_  
Chefe Setor de Compra



FOLHAS 11  
Nº PROCESSO 382/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

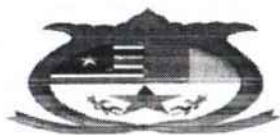
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit. P. Total	
				P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	127.000	6,18	784.860,00
2	Óleo Diesel S-500	Litro	286.000	6,15	1.758.900,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	436.000		2.703.200,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	625,00	93.750,00
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	150	550,00	82.500,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	88,00	22.000,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	250	518,00	129.500,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	250	516,00	129.000,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	250	620,00	155.000,00
TOTAL					5.858.710,00

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega – CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA

Validade da proposta – mínima de 60 dias

Garantia quanto a qualidade dos produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	A. P BARBOSA		S.C BRANCO		HILDA		ESTIMATIVA	
				P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum	Litro	127.000	R\$ 6,17	R\$ 783.590,00	R\$ 6,18	R\$ 784.860,00	R\$ 6,17	R\$ 783.590,00	R\$ 6,17	R\$ 783.590,00
2	Óleo Diesel S-500	Litro	286.000	R\$ 6,16	R\$ 1.761.760,00	R\$ 6,15	R\$ 1.758.900,00	R\$ 6,16	R\$ 1.761.760,00	R\$ 6,16	R\$ 1.761.760,00
3	Óleo Diesel S-10	Litro	436.000	R\$ 6,20	R\$ 2.703.200,00	R\$ 6,20	R\$ 2.703.200,00	R\$ 6,22	R\$ 2.711.920,00	R\$ 6,21	R\$ 2.707.560,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura	Galão de 20 lts.	150	R\$ 625,00	R\$ 93.750,00	R\$ 625,00	R\$ 93.750,00	R\$ 630,00	R\$ 94.500,00	R\$ 626,67	R\$ 94.000,50
5	Graxa para Rolamento Autolith.	Galão de 20 lts.	150	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00	R\$ 555,00	R\$ 83.250,00	R\$ 551,67	R\$ 82.750,50
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00	R\$ 88,33	R\$ 22.082,50
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	Balde de 20 lts.	250	R\$ 520,00	R\$ 130.000,00	R\$ 518,00	R\$ 129.500,00	R\$ 520,00	R\$ 130.000,00	R\$ 519,33	R\$ 129.832,50
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68	Balde de 20 lts.	250	R\$ 518,00	R\$ 129.500,00	R\$ 516,00	R\$ 129.000,00	R\$ 520,00	R\$ 130.000,00	R\$ 518,00	R\$ 129.500,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	Balde de 20 lts.	250	R\$ 620,00	R\$ 155.000,00	R\$ 620,00	R\$ 155.000,00	R\$ 630,00	R\$ 157.500,00	R\$ 623,35	R\$ 155.832,50

Assinatura  
FOLHAS 12  
PROCESSO Nº 82/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 14  
Nº PROCESSO 382/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos..

**DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023

  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva –  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 15

Proc. nº 359/2023

Rub: 1

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de novembro de 2023

**RENAN DA SILVA ARAUJO**

**Assessor de Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 16

Proc. nº 359/2023

Rub: /

*Ao Setor Financeiro,*

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de novembro de 2023

  
**TARCIA KARLENE SILVA COSTA**  
Secretaria de Educação  
CPF 755.909.053-20  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 17

Proc. nº 359/2023

Rub: /

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de novembro de 2023

**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 18

Proc. nº 359/2023

Rub: /

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 01 de novembro de 2023

**ELIZÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 19

Proc. nº 359/2023

Rub: /

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de novembro de 2023

  
**RENAN DA SILVA ARAUJO**

**Assessor de Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 20

Proc. nº 359/2023

Rub: 1

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de novembro de 2023

  
ELIZÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 21


Proc. nº 359/2023

Rub: \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de novembro de 2023

  
**TARCIA KARLENE SILVA COSTA**  
Secretaria de Educação  
CPF: 755.909.053-20  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 22

Proc. nº 359/2023

Rub: 1

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de novembro de 2023

  
**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

**DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

**RESOLVE:**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 24  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

**1- PREGOEIRO**

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

**2- Pregoeiro Substituto**

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

**3 - Equipe de Apoio**

María Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

**4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78**

**5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação**

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

### I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

**ART. 4º - Da Adjudicação**, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

**ART. 5º -** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17, conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

### II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

### III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

### IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do pregão, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

### V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 27  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

## VI - DO PREGOEIRO

### ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

#### ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

FOLHAS 28  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

#### ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

**KLEBER ALVES DE ANDRADE**  
**PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

Confere Com Original  
CPL de São Domingos do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 30  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO:**

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 32  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura 1

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

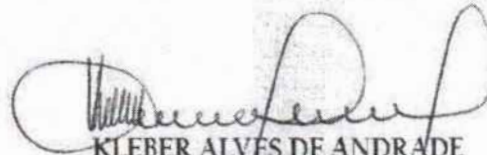
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

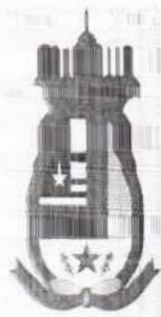
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.

  
KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL







MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.  
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.  
Esclarecimentos e Impugnações: Até \*\*\*/\*\*\*/2023 às 23h59min. pelo sitio [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Início da Sessão Eletrônica: \*\*\*/\*\*\*/2023 às \*\*\*h\*\*\*min, horário de Brasília/DF.  
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM  
Endereço Eletrônico: [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)  
Endereço para retirada do Edital: [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.

Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas

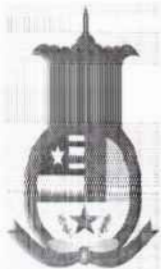
INFORMAÇÕES

Pregoeiro:  Jorge Fran Costa Ramalho Silva  
E-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com)

Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Saúde.  
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.  <b>Local de Entrega:</b> Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



		<p>apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<p><b>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b>, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já <b>forneceu ou fornece materiais/bens</b> compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p> <p>b) Certificado da Agencia Nacional de Petroleo – ANP, vigente.</p>
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b>, a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).</p>
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1.</p> <p><input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p><b>104.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>104.2.</b> Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; <b>104.3.</b> Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; <b>104.4.</b> Anexo III – Declaração Consolidada; <b>104.5.</b> Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; <b>104.6.</b> Anexo V - Minuta do Contrato.</p>



## PARTE GERAL

### **SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### **SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 06/2023.*

### **SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE



COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio  
[www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

- 5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio:  
[www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)
6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
7. Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.licitasaodomingosma.com.br**

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).





22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**26.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

### **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**27.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**27.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**27.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**27.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**27.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

### **SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO**

**28.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### **SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**29.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.



29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta de Preços - Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. **Prazo de entrega/fornecimento**: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. **Local de Entrega**: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) *Contenham vícios insanáveis;*



- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 37. **Habilitação Jurídica:**

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;



38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### 39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente





assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil



digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema/portal de compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.



**63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**69.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**70.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**71.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**71.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**71.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**71.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

#### SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

#### SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



## SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com) ou [saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link “Licitações e Contratos”.

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)”.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os





casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### **SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS**

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital

#### **SEÇÃO XXVII - DO FORO**

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) XXX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

**RENAN SILVA DE ARAÚJO**  
Assessor de Finanças

**TARCIA KARLENE SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação

**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos.
- 2.2 Mediante ao exposto se faz necessário que seja realizado em caráter de urgência a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados, conforme as especificações e quantitativos contidas no Anexo I e neste Termo de Referência
- 2.3 As quantidades de combustível e derivados a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, é diversificada e a previsão de abastecimento diária.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
1	Gasolina Comum. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	101.600
2	Gasolina Comum. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	25.400
3	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	228.800
4	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	57.200
5	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	348.800
6	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	87.200
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
8	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts	30
9	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
10	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts.	30
11	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	250
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
13	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200



15	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Balde de 20 lts.	200
17	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Balde de 20 lts.	50

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de fornecimento do abastecimento será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

#### 5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Combustíveis e Derivados** deverá ser entregue no posto da CONTRATADA, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os **Combustíveis e Derivados** será de primeira qualidade, e deverão ser fornecidos no posto da CONTRATADA constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Monitores** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Combustíveis e Derivados**, no ato do abatecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento**.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.3. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU **39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 10. DO FISCAL DO CONTRATO.



9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

**Martonio Araújo Santos**  
**Secretaria Municipal de Administração.**  
Responsável pela elaboração do TR.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.



**RENAN SILVA DE ARAÚJO**  
ASSESSOR DE FINANÇAS

**TARCIA KARLENE SILVA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2023 - PMSDM

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
1	Gasolina Comum. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	101.600
2	Gasolina Comum. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	25.400
3	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	228.800
4	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	57.200
5	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	348.800
6	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	87.200
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
8	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts	30
9	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
10	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts.	30
11	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	250
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
13	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
15	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
17	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;





**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO II-A**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 359/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:



Microempreendedor Individual - MEI;

- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023/CPL/PMSDM (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.



**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXX  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - PMSDM**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º XXX/2023/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 359/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto é Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.2. Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.3. Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
**PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO**  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF SDM

Folha: 78

Proc. nº 359/2023

Rub: 1

**PARA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRÔNICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de novembro de 2023

Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2023/SEMAD.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Gasolina), conforme constante neste edital e seus anexos.

**PARECER JURÍDICO**

Versam os autos sobre procedimento de licitação para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo (Gasolina), conforme constante neste edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;
- Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.
- ✓ ;
- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.



Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.**

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### 1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

### 2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*





*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

***Acórdão 2172/2008 Plenário***

*A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.*

***Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara***

*De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

***Súmula nº 247 TCU:***

***É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades***



*autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)*

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

### 3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:*

*a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*

*1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*

*2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e*

*3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;*

*b) o critério de aceitação do objeto;*

*c) os deveres do contratado e do contratante;*

*d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;*

*e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;*

*f) o prazo para execução do contrato; e*

*g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.*

*§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.*

*§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.*

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas,



descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

#### 4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

#### **Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.**

*1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações*



*realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);*

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

**É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.**

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOSO**.

## 5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

*Acórdão 301/2005 Plenário*

*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.



A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

*Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*(...)*

*§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei*

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

*“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).*

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

*“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)*



## 7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

## 8. Da Habilitação



Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

**- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário**

*“Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993.”*

**- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário**

*“Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.” ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.*

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

**9. Da análise da minuta do contrato**

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

**10. Da participação de MEI / ME / EPP**



Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúti, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelerias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

### III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório,





razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

**Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.**

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 07 de novembro de 2023.

**Hilton Pereira da Silva**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/MA 7304**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo n° 359/2023-PMSDM

Fls.: 90

Rub.: 1

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### DADOS DO CERTAME

<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 30/11/2023 às 23h59min. pelo sitio <a href="http://www.licitasaodomingosma.com.br">www.licitasaodomingosma.com.br</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMSDM	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.licitasaodomingosma.com.br">www.licitasaodomingosma.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	

#### INFORMAÇÕES

Pregoeiro: **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**

E-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com)

**Autoridade Competente:** Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Endereço:** Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

**OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.



**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b>	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	10 A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	29.5 Deverão constar na proposta: <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital. <b>Local de Entrega:</b> Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



		<p>apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<p><b>a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b>, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já <b>forneceu ou fornece materiais/bens</b> compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p> <p>b) Certificado da Agência Nacional de Petróleo – ANP, vigente.</p>
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b> <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p><b>104.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>104.2.</b> Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; <b>104.3.</b> Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; <b>104.4.</b> Anexo III – Declaração Consolidada; <b>104.5.</b> Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; <b>104.6.</b> Anexo V - Minuta do Contrato.</p>



## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2023.*

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE



COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

**8.2.** O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.licitasaodomingosma.com.br**

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.licitasaodomingosma.com.br**

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**25.1. Modo de Disputa Aberto:**

**25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**25.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**25.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**25.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**25.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**25.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**25.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

#### **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**27.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**27.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**27.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**27.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### **SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO**

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### **SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.



29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca/modelo, valor unitário e valor total** para todos os itens.

29.4.3. **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. **Prazo de entrega/fornecimento**: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.4.7. **Local de Entrega**: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

a) *Contenham vícios insanáveis;*



- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “DADOS DO CERTAME”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;





**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### **39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver exposto o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente



assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil



digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema/portal de compras**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.



**63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**69.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**70.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**71.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**71.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**71.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**71.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

#### SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

#### SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



#### SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.





95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [cplsadomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsadomingos.ma@gmail.com) ou [saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link “Licitações e Contratos”.

101.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br)”.

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os



casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital

#### SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 09 de novembro de 2023.

**RENAN SILVA DE ARAÚJO**  
Assessor de Finanças

**TARCIA KARLENE SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação

**CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme constante neste edital e seus anexos.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos.
- 2.2 Mediante ao exposto se faz necessário que seja realizado em caráter de urgência a contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados, conforme as especificações e quantitativos contidas no Anexo I e neste Termo de Referência
- 2.3 As quantidades de combustível e derivados a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, é diversificada e a previsão de abastecimento diária.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
1	Gasolina Comum. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	101.600
2	Gasolina Comum. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	25.400
3	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	228.800
4	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	57.200
5	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	348.800
6	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	87.200
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
8	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts	30
9	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
10	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts.	30
11	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	250
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
13	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200



15	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
17	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de fornecimento do abastecimento será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a **24 (vinte e quatro) horas** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

#### 5. ENTREGA E RECEBIMENTOS.

5.1. Os **Combustíveis e Derivados** deverá ser entregue no posto da CONTRATADA, no município de São Domingos do Maranhão a entrega deverá ser realizada conforme Ordem de Fornecimento, localizada na Praça Getúlio Vargas S/N – Centro.

5.2. Os **Combustíveis e Derivados** será de primeira qualidade, e deverão ser fornecidos no posto da CONTRATADA constante na Ordem de Fornecimento, devidamente protegidos adequadamente contra danos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Os **Monitores** será recebido da seguinte forma:

5.3.1. **Combustíveis e Derivados**, no ato do abatecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **bens/materiais** com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

5.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos **bens/materiais** e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

6.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

6.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

6.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

6.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 7.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.
- 7.4. Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.
- 7.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.
- 7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 7.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 7.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento**.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato.
- 8.2. Fornecer, os produtos de acordo com as especificações das normas e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Fazer a entrega dos produtos conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- 8.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontada pela **Administração**, quanto ao fornecimento do objeto, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem em desacordo com o exigido.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente a **Administração**, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 8.5. Manter-se durante a execução do CONTRATO, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em Lei.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 10. DO FISCAL DO CONTRATO.



9.1. A **Administração** promoverá por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**.

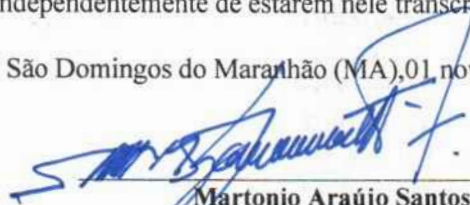
10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital de licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 01 novembro de 2023.

  
Martonio Araújo Santos  
Secretaria Municipal de Administração.  
Responsável pela elaboração do TR.

Martônio Araújo Santos  
Secretário Municipal de Administração  
CPF 483.447.703-78  
Portaria 041/2022


À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.



  
RENAN SILVA DE ARAÚJO  
ASSESSOR DE FINANÇAS

  
TARCIA KARLENE SILVA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

Prefeito da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos.

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.
1	Gasolina Comum. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	101.600
2	Gasolina Comum. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	25.400
3	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	228.800
4	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	57.200
5	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	348.800
6	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	87.200
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
8	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts	30
9	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	120
10	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Galão de 20 lts.	30
11	Arla 32, agente redutor líquido automotivo. <b>Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	250
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
13	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
15	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	200
17	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Balde de 20 lts.	50

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – CPL/PMSDM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**

Ref.: Pregão Eletrônico n° 22/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo n° 359/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:



Microempreendedor Individual - MEI;

- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023/CPL/PMSDM (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.



**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.





### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023 – CPL/PMSDM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**  
**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - PMSDM**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023 – CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Especificações	Qtd.	P. Unit.	P. Total

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal  
 Representante Legal da empresa XXXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º XXX/2023/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, **XXXXXXXXXX**, RG nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXX**, R.G. nº **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 359/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto é Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.2. Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**3.3. Da Garantia:** Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) a partir do Recebimento Definitivo;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



FOLHAS 136  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos..

**DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva –**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 01 de dezembro de 2023 às 14:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitar Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br).

FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 367/2021. Termo de Aditamento - Prorrogação. Espécie: 2º (Segundo) Termo de Aditamento ao contrato nº 367/2021, com a empresa KAL Construções e Projetos Eireli EPP, CNPJ 01.265.807/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 10 (dez) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 15/05/2023. Base Legal: 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93; Processo nº 210/2023; Signatários: pelo Contratante, Maria Raimunda Lopes Mota, e pelo Contratado, KAL Construções e Projetos Eireli Epp.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1611.01/2023

Processo Administrativo nº 0210.02/2023. Tomada de Preços Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Luis Domingues/Ma Através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Urbanismo. Contratada: Dinâmica Empreendimentos Ltda - Cnpj: 24.292.364/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção do Portal de Entrada do Município de Luis Domingues/Ma. Valor Total R\$ 396.234.64 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: Construção do Portal do Município 15.452.0162.1038.0000 120.000,00 3 Despesas Correntes 65.000,00 3 Outras Despesas Correntes 65.000,00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.390.390,00 35.000,00 Obras e Instalações 4.490.510,00 55.000,00 Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses. Vigente A Partir da Data da Assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 16 de Novembro de 2023. Signatários: Jefferson Braga Queiros- Secretário Municipal Obras, Transportes, Serviços Públicos e Urbanismo e Welton Gomes Leal Cpf: 017.022.103-24 Representante Legal da Empresa: Dinâmica Empreendimentos Ltda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJUMÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SEMAD

Na Publicação do PREGÃO Eletrônico nº 037/2023, publicado no Diário Oficial da União, jornal. Data: 15/11/2023, ONDE SE LÊ: "... Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material didático junto a uma solução pedagógica abrangente destinada à educação infantil e Material Didático dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, destinados a atender o município de Maracajumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 29 de novembro de 2023; horário: às 10h00min (dez horas) \* LEIA-SE "... Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material didático junto a uma solução pedagógica abrangente destinada à educação infantil e Material Didático dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e serviços necessários ao atendimento do presente objeto, destinados a atender o município de Maracajumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 29 de novembro de 2023; horário: às 10h00min (dez horas) ...".

Maracajumé - MA, 20 de novembro de 2023.  
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico nº 83/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças, objeto do Processo Administrativo nº 042/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico nº 84/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do ensino fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023.  
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023FOLHAS 136  
Nº PROCESSO 359/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 07/12/2023, às 09:00h, a Tomada de Preços nº 04/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para construção da Escola Criança Feliz no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMED. O edital poderá ser consultado ou obtido no site [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) (aviso de licitações). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023.  
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente/CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMR-MAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 - PMR-MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PMR-MA.

A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PMR-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/12/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>

Rosário - MA, 16 de novembro de 2023.  
MOISÉS NASCIMENTO CASTRO FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de pragas, Adução, conforme consta neste edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos...  
DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com)

São Domingos do Maranhão (Ma), 9 de novembro de 2023  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.02.0036/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado da Maranhão, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF, bem como no artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) decide ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2023, pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que após análise feita pela Controladoria Geral do Município de São Mateus do Maranhão, no qual foi recomendado que o referido processo fosse enviado a Secretaria Municipal de Saúde para analisar uma divergência entre o Memorial Descritivo e Termo de Referência referente aos quantitativos de Bombonas; CONSIDERANDO que após a recomendação do Controle Interno deste Município, foi enviado ao setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, para que fosse feita a referida análise; CONSIDERANDO que foi constatado que houve um equívoco nos quantitativos de Bombonas a serem efetivamente utilizadas, conforme consta nos autos do processo; CONSIDERANDO que a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública; CONSIDERANDO que a anulação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado; CONSIDERANDO que demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, decidindo-se pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 028/2023. CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, deverá ser aberto, pela Comissão Permanente de Licitação, novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina do Regulamento Interno de Licitações e Contratos deste Município em detrimento da aplicação da Lei nº 8.666/1993 e a lei nº 10.520/2002. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de novembro de 2023.  
LUCÉLIA MARTINS  
Secretária Municipal de Saúde





# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS 137  
Nº PROCESSO 259/2023



ANO XLVII Nº 212 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Casa Civil e Outros..... 01

### ATAS

Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA e Outra ..... 08

### AVISOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros ..... 20 e 36

### CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer ..... 25

### COMUNICAÇÕES

TUP - Porto São Luís S.A e Outras ..... 25

### CONTRATOS

Defensoria Pública do Estado e Outros ..... 27

### CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Segurança Pública ..... 30

### CONVOCAÇÕES

SINACSRB – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde da Regional de Bacabal-MA e Outra ..... 30

### PARECER

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA ..... 31

### TERMOS DE ADESÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 31

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA ..... 31

### TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo e Outro ..... 32

### TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA e Outro ..... 32

### TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais e Outro ..... 33

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde e Outro ..... 35

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outro ..... 35

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO

## ADITIVOS

### CASA CIVIL

**EXTRATO ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 170299/2023-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Secretário da Casa Civil, SEBASTIÃO TORRES MADEIRA RG nº 2007007967-0 SSP/CE e a TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.367/0001-14, representada por EDILSON SOUZA DE**

BRITO, RG nº 2948929 SSP/DF, CPF nº 778.385.487-72. **FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato nº 026/2021-CC e a redução do valor global do instrumento contratual, conforme Decreto nº 38.565 de 02 de outubro de 2023. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato fica prorrogada por igual período de 12 (doze) meses, nos termos das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato e do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser considerada a partir do dia 05/11/2023 até 04/11/2024. **DA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL:** O valor do Contrato nº 026/2021-CC fica suprimido em **RS 197.860,00** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais), para **RS 147.840,00** (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) no percentual de **25,27%** (vinte e cinco vírgula vinte e sete por cento), conforme regramentos do Decreto nº 38.565 de 02 de outubro de 2023. **VALOR: RS 147.840,00** (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2023: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Licitação: Pregão Presencial; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Ação: 4450 – Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Subação: 000452 – Locação de Equipamentos; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Modalidade: Global. VALOR: RS 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). EXERCÍCIO DE 2024: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Licitação: Pregão Presencial; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Ação: 4450 – Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Subação: 000452 – Locação de Equipamentos; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Modalidade: Global. VALOR: RS 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais). EMPENHO Nº 2023NE001252. DATA: 01/11/2023. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Sebastião Torres Madeira. CPF nº 053.595.113-20. Secretário da Casa Civil. CONTRATADA: Edilson Souza de Brito. CPF nº 778.385.487-72. TESTEMUNHAS: Antônio Carlos Ferreira Filho, CPF nº 678.477.493-00, Ana Rita Jorge de O. Almeida, CPF nº 037.960.273-34. São Luís, 14 de novembro de 2023. Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho **Presidente da CSL/CC.****

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 026/2018-SINFRA PROCESSO Nº: 187552/2023-SINFRA. DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 06.240.352/0001-09. **DO OBJETO:** Pavimentação em Bloquetes de vias urbanas no Município. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 026/2018-SINFRA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/11/2023 a 18/11/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2023. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** MILENA APOLONIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA**

Aviso de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**, processo administrativo nº **081101/2023**, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de exames de (ultrassonografias diversas, Raio-X, endoscopias, e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 04/12/2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 17 de Novembro de 2023. **Robson da Silva Carvalho** – Secretário de Saúde.

Aviso de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, Processo Administrativo nº **051001PE/2023**, OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletro, visando o atendimento da demanda operacional deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br) e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com). durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 05/12/2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: [cplsaordb@hotmail.com](mailto:cplsaordb@hotmail.com) ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 17 de novembro de 2023. **Manoel Serafim de Sousa** – Secretário de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 SRP.** O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das Secretarias do município de Turilândia-MA. **Data e horário do recebimento das propostas e Documentação de Habilitação:** até às 08h:59min do dia 01/12/2023. **Data e horário do início da disputa:** 09h:00min do dia 01/12/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET, [www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia) e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 16 de novembro de 2023. **Isaque Ribeiro Aniba** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SRP.** O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do município de Turilândia-MA. **Data e horário do recebimento das propostas e Documentação de Habilitação:** até às 14h:29min do dia 01/12/2023. **Data e horário do início da disputa:** 14h:30min do dia 01/12/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites do LICITANET, [www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia](http://www.turilandia.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia) e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Dúvidas e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 16 de novembro de 2023. **Isaque Ribeiro Aniba**-Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 037/2023; PROCESSO ADM. Nº 2009.33/2023.** A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **05 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**. Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de Preços para aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Vitória do Mearim - MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou ainda na sede da

# Pesquisa da ViajaNet mostra São Luís entre os destinos mais buscados do Nordeste

A plataforma ViajaNet realizou um levantamento que apontou São Luís como um dos destinos mais procurados pelos clientes quando se trata da região Nordeste. Além de São Luís, a lista incluiu as cidades de Recife (PE), Salvador (BA), Fortaleza (CE) e Maceió (AL), todas no Nordeste do país, com procura por passagens que alcançou 13% das buscas. O resultado se deve aos trabalhos, distintos, do governador Carlos Brandão e do prefeito da capital, Eduardo Braide, na eficiente divulgação dos atrativos da cidade, com suas riquezas naturais e arquitetônicas e sua rica cultura diversificada. Tudo isso tem atraído cada vez mais pessoas interessadas em conhecer a capital maranhense. O levantamento mostra ainda que, em todo o país, as cidades de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Brasília (DF) e Recife (PE) foram os destinos preferidos pelos clientes da plataforma, com 35% das escolhas dos usuários. Já a América do Sul e os Estados



São Luís está entre os destinos mais buscados do Nordeste, segundo pesquisa da ViajaNet.

Unidos se consagraram como os destinos favoritos dos turistas. Os locais escolhidos foram Santiago (Chile), Buenos Aires (Argentina), seguidos por Nova York e Miami, ambas no país norte-americano. O incremento do turismo em São Luís pode ser comprovado por meio de pesquisas realizadas pela Prefeitura de São Luís, via coordenação

de Análise Mercadológica da Secretaria Municipal de Turismo (Setur). Conforme o último levantamento, feito em setembro deste ano, a taxa de ocupação hoteleira alcançou 72,97%, um recorde do setor na cidade, segundo estudos dos estabelecimentos cadastrados no Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (Cadastur).

As ações do governo do estado e da prefeitura voltadas para o turismo, como o projeto "Segunda Cultural", do governo municipal, no Museu da Gastronomia Maranhense (Centro Histórico), que aborça as riquezas e diversidade da gastronomia do estado, também contribuem para esse resultado. Outra iniciativa importante da prefeitura é o projeto "São Luís Pôr do Sol Musical", que além de apresentar a música maranhense, é uma oportunidade de mostrar a beleza de São Luís em uma experiência que atrai visitantes de todo o Brasil. Por fim, a criação da campanha "Eu Amo São Luís", em parceria com a agência 712, vai ajudar muito a divulgar a capital maranhense entre os turistas e os moradores da cidade, oferecendo a marca de forma gratuita para uso livre. O conceito do projeto parte da junção de ícones marcantes do Maranhão, dividindo-se em quatro categorias: culinária, cultura, patrimônio e sua gente.

# Turbina Vendas Sebrae: Prepare-se para impulsionar seus negócios no ambiente on-line

No próximo dia 22 de novembro, o cenário empreendedor de São Luís será marcado pelo "Turbina Vendas Sebrae". Programado para ocorrer no auditório Baía de São Marcos, no Multicenter Negócios e Eventos, o evento promete ser uma jornada de conhecimento e oportunidades para aprimorar as estratégias de vendas no ambiente on-line, justamente na reta final do ano. "O Turbina Vendas surge como uma resposta estratégica às demandas do mercado neste momento crucial do ano. A Black Friday e as festas de final de ano representam

picos de oportunidades para os empreendedores, especialmente no ambiente digital. A qualidade das vendas on-line torna-se crucial para o sucesso nesses períodos", especificou o Gerente da Unidade de Mercado do Sebrae, Dênio Carneiro. Parte integrante da Semana Global de Empreendedorismo, o Turbina Vendas oferece palestras que exploram temas essenciais para o desenvolvimento nas vendas, tanto no ambiente digital quanto no físico. Com abordagem em ferramentas como Google Ads, Google

Maps e Marketplace, os participantes terão a oportunidade de absorver as estratégias mais recentes para potencializar suas operações comerciais. O diferencial do evento não se resume apenas às palestras informativas e práticas, onde o instrutor compartilha o conhecimento e conduz a troca de experiências de forma colaborativa, mas também contará com apresentações comerciais exclusivas das gigantes Ifood e Mercado Livre. Essas duas potências do mercado compartilharão insights valiosos sobre como maximizar o potencial de

suas plataformas para a contribuição dos negócios dos participantes. "Queremos que os empreendedores estejam preparados não apenas para atender à demanda crescente, mas também para superar as expectativas dos clientes, proporcionando uma experiência de compra excepcional", enfatizou o gerente. As inscrições já estão abertas no Sympia, plataforma de eventos, mas é importante ressaltar que as vagas são limitadas. O evento está programado para começar às 14h30 e se estender até às 21h00, proporcionando aos participantes uma tarde e noite repleta de aprendizado e oportunidades.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**  
O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Câmara Municipal de Cajapió, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Complementar 123/2006 e as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:00hrs (dez horas) do dia 05 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, do tipo Menor Preço por Lote Global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Cajapió - MA. A presente licitação será realizada na sala da comissão permanente de licitação, Rua da Chapadinha, nº 1000, Centro, Cajapió - MA, e será presidida pelo Presidente da C.P.L. desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Câmara ou pelo email cplmcajapi@gmail.com. Cajapió - MA, 16 de novembro de 2023. Adriel Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para Registro de Preços com o objetivo de fatura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 30 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licit Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 17 de novembro de 2023. Nicolás Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - CPU/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 07 de dezembro de 2023 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAU-MA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAJAU-MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através de e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no endereço acima. Grajaú (MA), 17 de novembro de 2023. MARAÍR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - CPU/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas, de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA Pregão eletrônico. Menor preço por item, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através de e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no endereço acima. Grajaú (MA), 17 de novembro de 2023. MARAÍR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**  
ÓRGÃO REALIZADOR: Câmara Municipal de Rosário/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contínuos de Assessoria em Comunicação para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de Rosário/MA. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Câmara Municipal de Rosário/MA, à Praça Governador Ivar Figueiredo Saldanha, S/Nº, Centro, Rosário/MA, CEP 65150-000. DATA: 08/12/2023. HORÁRIO: 08h00min (oito horas). EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: <https://www.cmarosario.ma.gov.br/> dentro do prazo legal, ou na Sede da Câmara Municipal de Rosário/MA, situada à Praça Governador Ivar Figueiredo Saldanha, S/Nº, Centro, Rosário/MA, CEP 65150-000, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Rosário/MA, 16 de novembro de 2023. RACHID JOÃO SAUJIA Presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP.**  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanto de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos..  
DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).  
São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP.**  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos..  
DATA DA ABERTURA: 05/12/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).  
São Domingos do Maranhão (Ma), 09 de novembro de 2023  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - CPU/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 05 de dezembro de 2023 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, visando à remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos de Grajaú - MA, oriundos de estabelecimentos públicos, instituições, de prestação de serviços comerciais, residenciais e de feiras livres. Além disso, prevê o encaminhamento dos resíduos para o local de destino final, que neste caso será o lião, respeitando as regulamentações e diretrizes ambientais vigentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 23/2022, do Ministério da Economia e Legislação Correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/> e/ou: <http://www.licitagrajau.com.br/home.jspx?windowid=260>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através de e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL no endereço acima. Grajaú/MA 17 de novembro de 2023. MARAÍR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 140  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

**AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos..

**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 14h30min, a presente licitação fica **ADIADA** 18/12/2023 às 14h30min, por razões de ordem Administrativa.

**Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023

  
**Jorge Fran Costa Ramalho Silva –**  
Pregoeiro



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 222 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros.....	01
<b>APOSTILA</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	06
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	06
<b>AVISOS</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros...	38
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Prefeitura Municipal de Nova Iorque - MA e Outras .....	47
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	49
<b>CONVÊNIO</b>	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IEMA .....	52
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	53
<b>ERRATAS</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e Outra .....	56
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	57
<b>PORTARIA</b>	
Câmara Municipal de Bom Jardim - MA .....	57
<b>TERMOS DE ADESÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	57
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA e Outro .....	58
<b>TERMOS DE COOPERAÇÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	58
<b>TERMOS DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	59
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro .....	60
<b>TERMOS DE RECONHECIMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	61
<b>TORNAR SEM FEITOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	61

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 SAJUR/SEGEF DO PROCESSO Nº 185946/2023-SEAD. CREDENCIANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CREDENCIADA:** EMPRESA BRUNA B. C. OLIVEIRA & CIA LTDA – ME

(ODONTOCOMPANY), inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.030/0001-00, **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo o período de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024, ou até que ocorram as contratações, decorrente do novo Credenciamento, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 38.082/2023. **DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 12 (doze) meses; O valor mensal máximo a ser pago a CREDENCIADA será de R\$ 119.722.10 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos). O valor global é de R\$ 1.436.665,15 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos e quinze centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: conforme Nota de Empenho nº 2023NE000866; UNIDADE GESTORA: 580201 Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003608 Serviços Odontológicos; FONTE DO RECURSO: 3.7.59.226000 Recursos Vinculados a Fundos; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023. ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97, Bruna Boueres Costa Oliveira, inscrito no CPF de Nº 010.009.403-14 e Ricardo Bruno Boueres Costa, inscrito no CPF nº 018.082.353-12. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2023 sob n.º 83 em 29/11/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. Rodolfo Vilar Macedo Sousa Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 SAJUR/SEGEF DO PROCESSO Nº 185947/2023 – SEAD. CREDENCIANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CREDENCIADA:** EMPRESA ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA (RISO PLANO ODONTOLÓGICO), inscrita no CNPJ sob o nº 01.872.588/0001-36, **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo o período de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024, ou até que ocorram as contratações, decorrente novo Credenciamento, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 38.082/2023. **DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 12 (doze) meses; O valor mensal máximo a ser pago a CREDENCIADA será de R\$ 136.825,25 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). O valor global é de R\$ 1.641.903,03 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e três reais e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: conforme Nota de Empenho nº 2023NE000867; UNIDADE GESTORA: 580201 Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003608 Serviços Odontológicos; FONTE DO RECURSO: 3.7.59.226000 Recursos Vinculados a Fundos; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023. ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97, Marcia Christina Veras Barbosa, inscrito no CPF de Nº 571.336.623-53 e Leila Cristina Nobre de Brito, inscrito no CPF nº 529.359.733-72. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2023 sob n.º 84 em 29/11/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. Rodolfo Vilar Macedo Sousa Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 62/2023-CPL PROCESSO ADM. N.º 82/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 14:00 hs (quatorze horas). Licitação para o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos em geral e insumos atendendo as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei Federal n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cpl.pindaremirim@hotmail.com](mailto:cpl.pindaremirim@hotmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel n.º 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 30 novembro de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023-SRP, com aviso de redesignação de abertura publicado em 10 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/Terceiros) Página 17 e no Jornal Pequeno, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de pinheiro- MA, devido a falhas constatadas na elaboração do Termo de Referência, e em cumprimento a Lei fará uma nova publicação de um novo certame. Pinheiro - MA, 28 de novembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanto de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução, conforme consta neste edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 09h30min, por razões de ordem Administrativa. Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023

às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 14h30min, por razões de ordem Administrativa. Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023- REGISTRO DE PREÇOS A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Mateus -MA, torna público que foi remarcada a data da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023, do tipo menor preço unitário, a qual tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para Atividade de Piscicultura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do município de São Mateus do Maranhão/MA, fica REMARCADA a abertura da sessão para o dia 19 de novembro de 2023, às 10h30m. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, n.º 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 28 de novembro de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 064/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/14, Decreto Federal n.º 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplsjpma@gmail.com](mailto:cplsjpma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 30 de novembro de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

## Porto do Itaqui apresenta melhor gestão ambiental entre os portos brasileiros

Em sua constante busca pela excelência, o Porto do Itaqui conquista mais um título de extrema importância: o primeiro lugar, entre os portos públicos brasileiros, no Índice de Desempenho Ambiental (IDA), sendo o primeiro porto do Norte-Nordeste a alcançar essa posição.

O IDA é uma avaliação realizada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), para medir o nível de conformidade ambiental dos portos e terminais brasileiros. A premiação é um grande incentivo para as autoridades portuárias e empresas do setor a melhorarem suas práticas ambientais.

O Porto do Itaqui recebeu uma nota de 99,70 no IDA 2023, a segunda maior nota já registrada na história da premiação. O porto público do Maranhão se destacou em diversos aspectos, como: número de certificações voluntárias; preparação e controle de emergências ambientais; coordenação e cooperação das empresas do complexo (arrendatários e operadores) em temas ambientais; adoção de práticas de inovação para controle de monitoramentos e na relação porto-cidade; e, ainda, por possuir uma equipe técnica qualificada para atuar no setor.

“A conquista do Porto do Itaqui é um passo decisivo para a sustentabilidade do setor portuário brasileiro. E ser o



O título do IDA coroou o Porto do Itaqui como o primeiro porto do Norte e Nordeste a conquistar a premiação

primeiro do Norte/Nordeste a alcançar essa posição, é motivo de muito orgulho; não apenas para quem trabalha aqui, mas, também, para todos os maranhenses. E vamos avançar, ainda mais, em nosso trabalho sendo feito com respeito ao meio ambiente. Seremos o primeiro porto público do país a executar um programa de descarbonização, o que será outro grande marco”.

comemorou o presidente do Porto do Itaqui, Gilberto Lins. O resultado do Porto do Itaqui é considerado um reflexo do compromisso da administração portuária com a sustentabilidade. O porto tem investido em diversas iniciativas para melhorar seu desempenho ambiental, como: a implantação de um sistema de gestão ambiental certificado pela ISO14001; o controle do

consumo de energia e água e o desenvolvimento e uso de aplicativo próprio para a gestão de resíduos de bordo.

“A conquista do Porto do Itaqui é um marco importante para o setor portuário brasileiro. É a primeira vez que um porto do Nordeste alcança o topo da premiação, quebrando a hegemonia do eixo Sul-Sudeste”, destacou a gerente de Meio Ambiente, Luane Lemos.

### Ações que levaram o Porto do Itaqui ao topo do IDA da Antaq 2023

Ampliação da equipe de meio ambiente: a EMAP, empresa responsável pela gestão ambiental do porto, conta com 18 profissionais especializados na área.

Iniciativo às embarcações com baixo impacto ambiental: o porto oferece descontos em tarifas para embarcações que apresentem bom desempenho ambiental.

Engajamento da comunidade

portuária: a EMAP criou o IDA Itaqui, uma premiação para as empresas do Porto que se destacam em desempenho ambiental.

Investimentos em infraestrutura: o porto investiu em obras de drenagem, reestruturação do sistema de geração de energia e construção de uma central de resíduos.

Desenvolvimento de uma

agenda ambiental local, elaborada em conjunto com as empresas e terminais do complexo portuário.

Certificações: o Porto do Itaqui mantém um Sistema de Gestão Ambiental certificado pela ISO14001. A manutenção desse Sistema contribui para a conformidade legal e o controle de aspectos e impactos ambientais das operações portuárias.

Além disso, implementou e certificou os Sistemas de Gestão da Qualidade (ISO9001), de Saúde e Segurança do Trabalho (ISO45001) e de Segurança da Informação (ISO27001). Inovação e tecnologia: o porto investe em inovação e tecnologia para melhorar a gestão ambiental de suas operações.

## Semu lança programa Maranhão Capacita Elas para fomentar autonomia financeira feminina

Em um esforço conjunto para promover a capacitação e independência financeira das mulheres, o Governo do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Mulher (Semu), em parceria com o Instituto Êxito, lança no próximo dia 5 de dezembro, no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Iema), no Centro Histórico de São Luís, o programa Maranhão Capacita Elas. Este projeto inovador visa abrir caminhos para a formação de milhares de mulheres, oferecendo 5 mil vagas em cursos online, abrangendo mais de 100 áreas de conhecimento.

O Maranhão Capacita Elas representa um divisor de águas para as mulheres maranhenses, proporcionando acesso a um vasto leque de oportunidades educacionais. A iniciativa visa não apenas

oferecer cursos online, mas também garantir que as participantes possam moldar seu próprio futuro, conquistando independência financeira por meio do conhecimento.

“Esta é mais uma iniciativa emblemática do compromisso do Governo do Maranhão com o futuro e a independência financeira das mulheres no estado. Ao investir na capacitação, o programa reforça o papel transformador da educação na construção de uma sociedade mais igualitária e justa”, afirma a secretária de Estado da Mulher, Abigail Cunha.

Durante a programação do evento, também haverá uma apresentação do demonstrativo de ações da Semu em 2023, destacando o impacto positivo das iniciativas já realizadas e os planos futuros para continuar

promovendo a igualdade de gênero no estado. A parceria entre a Semu e o Instituto Êxito reflete o comprometimento conjunto em criar um ambiente propício ao crescimento profissional das mulheres no Maranhão. Ao disponibilizar vagas em cursos online, a iniciativa visa ampliar o acesso à educação de qualidade, alinhada às demandas do mercado atual. Com uma oferta de mais de 100 cursos online, as participantes têm a liberdade de escolher os temas que mais se alinham aos seus interesses e aspirações profissionais. Além disso, a flexibilidade do programa permite que as inscricas realizem seus cursos desejados, recebendo certificados que comprovam suas habilidades e conhecimentos adquiridos. O processo de inscrição é

simples e acessível. Basta acessar o link <https://exito.app.toolzz.com.br/semu> onde as interessadas podem criar um usuário e senha. Uma vez registradas, as participantes estarão aptas a explorar a Plataforma Êxito e iniciar sua jornada de aprendizado.

O Instituto Êxito de Empreendedorismo atua na formação de novos empreendedores, bem como no aperfeiçoamento de quem já é empreendedor. A instituição emprega uma metodologia de trabalho construtiva, integrada, participativa e interdisciplinar, valorizando as abordagens quantitativa e qualitativa, na busca do formato em rede no sentido de criar áreas de interseção entre as diversas temáticas abordadas com o objetivo de construir conhecimento sobre empreendedorismo.

### COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS MONTADORES DE ANDAIMES INDUSTRIAIS TUBULARES DO ESTADO DO MARANHÃO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL.

Pelo presente Edital, na forma da legislação vigente, a Comissão Pro Fundação, através de seu subscritor, William da Silva e Silva, CONVOCA todos os Trabalhadores Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato Estadual dos Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão - SINDMAIT, na forma da Portaria nº 3472/2023 do MTE, a se realizar no dia 28 de dezembro de 2023, quinta-feira, às 9:00hrs, em primeira chamada, e às 9h e 30min, em segunda chamada, no endereço Rua São Miguel, 10-A, Vila Industrial - Vila Nova, São Luís - MA, CEP 65.090-557, a fim de deliberar sobre: 1) Fundação do Sindicato Estadual dos Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão - SINDMAIT para representar a categoria dos Profissionais Montadores de Andaimes Industriais Tubulares tendo como base territorial o Estado do Maranhão; 2) Discussão e aprovação do Estatuto do Sindicato Estadual dos Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão - SINDMAIT; e 3) Eleição, Aparentação e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes do Sindicato Estadual dos Montadores de Andaimes Industriais Tubulares do Estado do Maranhão - SINDMAIT.

São Luís-MA, 04 de dezembro de 2023  
William da Silva e Silva

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023** - O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza com Sanitização e Determinação de Edificações Públicas, conforme critérios previstos Termo de Referência, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoonline.com.br>. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitacaoonline.com.br](http://www.licitacaoonline.com.br); <https://www.saomateus.ma.gov.br>; e através do e-mail: [licitacao@saomateus.ma.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.ma.gov.br) e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala das Compras Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 30 de novembro de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

### ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico SRP nº 54/2023  
Processo nº 53.019.2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos dietéticos em quantidade de 10kg por pessoa para atender as necessidades das crianças e adolescentes do Centro de Educação “Miguel Ângelo”.

Abertura: 09/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília). Local: <https://www.tjma.jus.br>

Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua da Figueira, nº 144, Centro, São Luís - MA, CEP: 65.010-190, e-mail: [licitacao@tjma.jus.br](mailto:licitacao@tjma.jus.br). Fone: (99) 326-1010/1014. São Luís/MA, 30 de novembro de 2023. Kátia Arzani Gonçalves, TJMA (Diag 923/23).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 14h30min, por razões de ordem Administrativa.

**Local de Realização:** Portal CP - [www.licitacao.sdomingosma.com.br](http://www.licitacao.sdomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.sdomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.sdomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@sdomingosma.com.br](mailto:cp@sdomingosma.com.br)

São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023  
Jorges Fran Costa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanto de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme consta neste edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 09h30min, por razões de ordem Administrativa.

**Local de Realização:** Portal CP - [www.licitacao.sdomingosma.com.br](http://www.licitacao.sdomingosma.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.sdomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.sdomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cp@sdomingosma.com.br](mailto:cp@sdomingosma.com.br)

São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Produção do Aniversário do Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 15/12/2023. Site para realização do Pregão: [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpl.luisdomingues@gmail.com](mailto:cpl.luisdomingues@gmail.com).

Luís Domingues/MA, 30 de novembro de 2023.  
MYKAELEM SAMARA COSTA NAZARÉ  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 18/12/2023. Site para realização do Pregão: [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpl.luisdomingues@gmail.com](mailto:cpl.luisdomingues@gmail.com).

Luís Domingues/MA, 30 de novembro de 2023.  
MYKAELEM SAMARA COSTA NAZARÉ  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e consumo em geral. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 18/12/2023. Site para realização do Pregão: [www.comprasluisdominguesma.com.br](http://www.comprasluisdominguesma.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cpl.luisdomingues@gmail.com](mailto:cpl.luisdomingues@gmail.com).

Luís Domingues/MA, 30 de novembro de 2023.  
MYKAELEM SAMARA COSTA NAZARÉ  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de dezembro de 2023 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis) para atender as demandas das diversas secretarias da Administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de dezembro de 2023 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de dezembro de 2023 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S500 e Diesel S10) para abastecimento da frota municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com).

Presidente Sarney, 30 de novembro de 2023.  
MAURO LEITE LIMA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023.  
A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 15 de dezembro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ÍTEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículo Automotivo Tipo Van, Minivan e SUV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; e Guarda Municipal de Raposa-GM/R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 1º de dezembro de 2023.  
JEAN DA SILVA RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO****AVISOS DE ADIAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução, conforme consta neste edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 09h30min, por razões de ordem Administrativa.

Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cpisaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cpisaodomingos.ma@outlook.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, conforme consta neste edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 05/12/2023 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA 18/12/2023 às 14h30min, por razões de ordem Administrativa.

Local de Realização: Portal CP - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cpisaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cpisaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão (Ma), 30 de novembro de 2023  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos: CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e suas condições do Edital. Data de Abertura: 19 de dezembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@brejao2021@gmail.com](mailto:prefeitura@brejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício de 2024, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cpipmspc@hotmail.com](mailto:cpipmspc@hotmail.com). Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de dezembro de 2023 às 08h30min

São Pedro dos Crentes - MA, 1º de dezembro de 2023  
SEMAIAS DA SILVA MORAIS  
Pregoeiro Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, durante o exercício de 2024, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cpipmspc@hotmail.com](mailto:cpipmspc@hotmail.com). Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de dezembro de 2023 às 14h00min

São Pedro dos Crentes - MA, 1º de dezembro de 2023  
SEMAIAS DA SILVA MORAIS  
Pregoeiro Municipal







C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

## CAPA DAS CONDIÇÕES PRÉVIA DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 022/2023**, apresentamos nossa documentação prévia de habilitação da empresa abaixo identificada.

### DADOS DA EMPRESA

**EMPRESA:** C. S. C. BRANCO – ME

**CNPJ nº** 23.299.543/0001-57

**Endereço:** Rua Alto da Cruz, nº 44

**Cidade/Estado:** São Domingos do Maranhão / MA

### DOCUMENTOS

- Documentos de Condições Prévia de Habilitação



FOLHAS 196  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.299.543/0001-57  
Razão Social: C. S. C. BRANCO

Atividade Econômica Principal:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS  
AUTOMOTORES

Endereço:

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO - 65.790-000 - São Domingos do Maranhão /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.299.543/0001-57 DUNS®: 94\*\*\*\*\*35  
Razão Social: C. S. C. BRANCO  
Nome Fantasia: POSTO ATRACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/09/2015  
CNAE Primário: 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
CNAE Secundário 1: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
CNAE Secundário 2: 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO  
CNAE Secundário 3: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

**Dados para Contato**

CEP: 65.790-000  
Endereço: RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO  
Município / UF: São Domingos do Maranhão / Maranhão  
Telefone: (99) 88297656  
E-mail: carolinescb@hotmail.com

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 060.528.923-90  
Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 060.528.923-90  
Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO  
E-mail: carolinescb@hotmail.com



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.299.543/0001-57 DUNS®: 94\*\*\*\*\*35  
Razão Social: C. S. C. BRANCO  
Nome Fantasia: POSTO ATRACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/08/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2023	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/02/2024
Receita Municipal	Validade:	18/02/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/12/2023 10:08

CPF: 060.XXX.XXX-90 Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.299.543/0001-57 DUNS®: 94\*\*\*\*\*35  
Razão Social: C. S. C. BRANCO  
Nome Fantasia: POSTO ATRACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



FOLHAS 150  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura: /

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.299.543/0001-57 DUNS®: 94\*\*\*\*\*35  
Razão Social: C. S. C. BRANCO  
Nome Fantasia: POSTO ATRACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.299.543/0001-57 DUNS®: 94\*\*\*\*\*35  
Razão Social: C. S. C. BRANCO  
Nome Fantasia: POSTO ATRACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 060.528.923-90  
Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO  
E-mail: carolinescb@hotmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
23.299.543/0001-57	C. S. C. BRANCO	Credenciado





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**

CPF/CNPJ: **060.528.923-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 22:48:22 do dia 14/12/2023 , com validade até o dia 13/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9pPj1BdThYxw0Havsd3N

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS 154  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**

CPF/CNPJ: **060.528.923-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:48:22 do dia 14/12/2023 , com validade até o dia 13/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Jj9j5qdFIIr8wk4FbgQH

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **C. S. C. BRANCO**

CPF/CNPJ: **23.299.543/0001-57**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:48:47 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1212141223224847

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**

CPF/CNPJ: **060.528.923-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:49:02 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RLWP141223224902

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**

CPF: **060.528.923-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:49:15 do dia 14/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 84E5141223224915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS 158  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C. S. C. BRANCO

CPF/CNPJ: 23.299.543/0001-57

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:48:06 do dia 14/12/2023 , com validade até o dia 13/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TJE3owI5id7z4xfO3WE5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS 159  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2023 22:54:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. S. C. BRANCO**  
CNPJ: **23.299.543/0001-57**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FOLHAS 160  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

## CAPA DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 022/2023**, apresentamos nossa documentação de habilitação da empresa abaixo identificada.

### DADOS DA EMPRESA

**EMPRESA:** C. S. C. BRANCO – ME

**CNPJ nº** 23.299.543/0001-57

**Endereço:** Rua Alto da Cruz, nº 44

**Cidade/Estado:** São Domingos do Maranhão / MA

### DOCUMENTOS

- Relativo à Habilitação Jurídica
- Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Relativo à Qualificação Econômico/Financeira
- Relativo à Qualificação Técnica
- Relativo às Declarações





FOLHAS 161  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## HABILITAÇÃO JURÍDICA




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS 162  
Nº PROCESSO 309/2023  
Assinatura

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102075775		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO TORRES CASTELO BRANCO		(mãe) MARIA DIONISIA SILVA CASTELO BRANCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/06/1994	IDENTIDADE (número) 0364448720084	Orgão emissor SESC	UF MA	CPF (número) 060.528.923-90
EMANCIPADO PUBL (figura da emancipação - somente do caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA 01 DE MAIO				NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 002574 - São Domingos do Maranhão	
MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL C.S. C. BRANCO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALTO DA CRUZ				NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 002574 - São Domingos do Maranhão	
MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lincosfsc@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4732600, 4784900, 4930203	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.299.543/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Caroline S. Castelo Branco			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001421464		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 14:43 SOB N° 20180030418.  
PROTOCOLO: 180030418 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800380431. NIRE: 21102075775.  
C.S. C. BRANCO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL****C. S. C. BRANCO - ME**  
**CNPJ: 23.299.543/0001-57**FOLHAS 163  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

**CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**, brasileira, natural de São Luís - MA, solteira, nascida em 08/06/1994, empresária, portadora do CPF Nº 060.528.923-90, Cédula de Identidade Nº 036444872008-4 SESC/MA, residente e domiciliada na Praça 01 de maio, Casa 13, Bairro – Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, empresária, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL – C. S. C. BRANCO - ME**, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão - MA – CEP 65.790-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102075775 em 02/02/2018 e no CNPJ: 23.299.543/0001-57, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O acervo do Empresário Individual, no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), neste ato é aumentado para R\$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, cujo aumento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa se reenquadra da condição de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.**

Pelo presente instrumento particular de alteração de **EMPRESA INDIVIDUAL**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL, – C. S. C. BRANCO - ME**, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão - MA – CEP 65.790-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Objeto Social é:

**4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

**4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).**

**4930-2/03 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**

Página 2 de 3

**C. S. C. BRANCO - ME**  
**CNPJ: 23.299.543/0001-57**

FOLHAS 064

Nº PROCESSO 359/2023

Assinatura /

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL**, caberá a titular **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

**CLÁUSULA SEXTA** - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

**CLÁUSULA SETIMA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EMPRESA INDIVIDUAL**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - A titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o fórum da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

São Domingos do Maranhão - MA, 09 de Dezembro de 2020.

Caroline S. Castelo Branco

**CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**

Titular



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008788/O-5, inscrito no CPF nº 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30428327320	008788/O-5	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020 14:44 SOB Nº 20201165589.  
PROTOCOLO: 201165589 DE 29/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006476228. CNPJ DA SEDE: 23299543000157.  
NIRE: 21102075775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
C.S. C. BRANCO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS 166  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1810520578



Caroline Silva Castelo Branco

ALICENCIADA EM 18/04/08

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 036444872008-4 DATA DE EMISSÃO 15/12/2008

NOME CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

FRANCISCO TORRES CASTELO BRANCO E  
MARIA DIONISIA SILVA CASTELO BRANCO

RESIDUAL RESIDE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 08/06/1994

INSTRUMENTO NASC. N.59.114 FLS.108-V LIV.54-A

CPF \*\*\*\*\*-\*\*

DATA DE VALIDADE P-1

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Recetta Federal  
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de inscrição 060.528.923-90

Nome CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

Nascimento 08/06/1994





FOLHAS 167  
PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.299.543/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/09/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. S. C. BRANCO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO ATRACAO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ALTO DA CRUZ</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO DOMINGOS DO MARANHAO</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 8829-7656</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/09/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **21:37:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FOLHAS 169  
Nº PROCESSO 259/2023

Assinatura

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.299.543/0001-57

**NOME EMPRESARIAL:**

C. S. C. BRANCO

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. S. C. BRANCO**  
CNPJ: **23.299.543/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:27:25 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **93BE.0727.7A82.06EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.299.543/0001-57

Código de Controle: 93BE.0727.7A82.06EF

Data da Emissão: 01/08/2023 ✓

Hora da Emissão: 11:27:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/08/2023, com validade até 28/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**  
**CPF: 060.528.923-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:41:00 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **0E3C.773F.9A54.2122**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 060.528.923-90

Código de Controle: 0E3C.773F.9A54.2122

Data da Emissão: 14/12/2023

Hora da Emissão: 21:41:00

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/12/2023, com validade até 11/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.299.543/0001-57  
**Razão Social:** C S C BRANCO  
**Endereço:** RUA ALTO DA CRUZ 44 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120109045709121073

Informação obtida em 14/12/2023 21:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.299.543/0001-57  
 Razão social: C S C BRANCO  
 Nome fantasia: POSTO ATRACAO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120109045709121073
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111202062049692466
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102406420372627514
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100520300997945832
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091602474389090918
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082805452890411873
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080920414611500782
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072109455287353556
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070202340477484576
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061303104242199724
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052503203698306252
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050602441778829357
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041702201425034489
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032903044044943992
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002552732177224
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021902413958130931
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013102533908059147
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901554716832610
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102242725221727
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120202135956652790
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303500221311406
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102502383741794293
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602145760902597
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702121892336626
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901565624060706
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002223491364845
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202121417141000
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305071182588544
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402220424293946
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602060480678321

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702085442242191
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801464225190462
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002182184668427
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101563355252531
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002242718929807
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020115301109101505
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303130333413069

FOLHAS 176  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

Resultado da consulta em 14/12/2023 21:42:33

Voltar





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.299.543/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.475366-3**Razão Social:** C S C BRANCO**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA ALTO DA CRUZ**Número:** 44 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA**CEP:** 65790000 **DDD:** **Telefone:** 91346674

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS**Principal:** AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/05/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/11/2017,

CTE a partir de: 03/08/2020 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 14/12/2023**Número da Consulta:**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 310948/23

**Data da**

30/10/2023 08:25:29

**Inscrição Estadual:** 124753663

**CPF/CNPJ:** 23299543000157

**Razão Social:** C S C BRANCO

**Endereço:** RUA ALTO DA CRUZ, 44 CEP: 65790000 - CENTRO

**Telefone:** (98)91346674

**Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 310948/23
<b>Data de Validade:</b> 27/02/2024
<b>Data de Emissão:</b> 30/10/2023 08:25:29
<b>Inscrição Estadual:</b> 124753663
<b>CPF/CNPJ:</b> 23299543000157
<b>Razão Social:</b> C S C BRANCO
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



FOLHAS: 180  
Nº PROCESSO: 359/2023  
Assinatura: /

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093088/23

Data da

14/12/2023 22:11:36

Inscrição Estadual: 124753663

CPF/CNPJ: 23299543000157

Razão Social: C S C BRANCO

Endereço: RUA ALTO DA CRUZ, 44 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (98)91346674

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/12/2023 22:11:36



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 093088/23
<b>Data de Validade:</b> 12/04/2024
<b>Data de Emissão:</b> 14/12/2023 22:11:36
<b>Inscrição Estadual:</b> 124753663
<b>CPF/CNPJ:</b> 23299543000157
<b>Razão Social:</b> C S C BRANCO
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C. S. C. BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.299.543/0001-57  
Certidão nº: 72021242/2023  
Expedição: 14/12/2023, às 22:13:45  
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. S. C. BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.299.543/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

CPF: 060.528.923-90

Certidão n°: 72021262/2023

Expedição: 14/12/2023, às 22:13:58

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **060.528.923-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS 184  
Nº PROCESSO 359/2023



CERTIDÃO

20/11/2023 13:06:17  
USUÁRIO:ATENDENTE18

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 625/2023**

**AUTENTICAÇÃO:LXVM-U7WY**

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. S. C. BRANCO**, devidamente inscrita sob o CNPJ **23.299.543/0001-57**, situada à **RUA ALTO DA CRUZ, 44 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 20/11/2023.





**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS 185  
Nº PROCESSO 359/2023



CERTIDÃO

20/11/2023 13:07:15  
USUÁRIO: ATENDENTE18

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 626/2023**

**AUTENTICAÇÃO: 2PZB-GOLJ**

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **C. S. C. BRANCO**, inscrita sob o CNPJ: **23.299.543/0001-57**, situada à **RUA ALTO DA CRUZ, 44 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/02/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 20/11/2023.



FOLHAS 186  
Nº PROCESSO 359/2023  
\_\_\_\_\_

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 1562023  
Código de validação: C230DBE434

Número da guia: 23056901001646825.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio,

a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até o dia dezesseis (16) de Novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **C. S. C. BRANCO**, inscrita no **CNPJ: 23.299.543/0001-57**, localizado a Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro, São Domingos do Maranhão - MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. Obrb referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro”, nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **João Paulo de Araújo Marinho**, Secretário Judicial, subscrevo.

São Domingos do Maranhão-MA, 21 de novembro de 2023.

**JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO**  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão  
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 21/11/2023 11:53 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



CERTJUDONE-VNSDM - 1562023 / Código: C230DBE434  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C.S. C. BRANCO, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21102075775.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2015

Ato constitutivo: 21102075775

São Domingos do Maranhão, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO  
Empresário  
CPF 060.528.923-90

\_\_\_\_\_  
CLEOMAR FERREIRA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 8788

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 2

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>06 de janeiro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 146.996,31
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 146.996,31	
<b>10 de janeiro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 195.995,08
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 195.995,08	
<b>16 de janeiro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 48.998,77
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 48.998,77	
<b>20 de janeiro</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 01/2022	2095		R\$ 1.121,28
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 01/2022	25	R\$ 1.121,28	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 342.991,39
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 342.991,39	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2017	800		R\$ 41.028,93
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 12/2017	25	R\$ 41.028,93	
<b>25 de janeiro</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 112,21
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 112,21	
<b>30 de janeiro</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 244.993,85
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 244.993,85	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022	940	R\$ 3.213,35	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 764.073,67	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 764.073,67
<b>31 de janeiro</b>				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 26.321,16
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 26.321,16	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 267,29
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 267,29	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 01/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 01/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 01/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 01/2022	825	R\$ 257,07	

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS 190  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura \_\_\_\_\_

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Folha: 3

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>04 de fevereiro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 145.232,35
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 145.232,35	
<b>06 de fevereiro</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 01/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 01/2022	25	R\$ 257,07	
<b>12 de fevereiro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 242.053,92
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 242.053,92	
<b>18 de fevereiro</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 02/2022	2095		R\$ 1.134,74
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 02/2022	25	R\$ 1.134,74	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 96.821,57
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 96.821,57	
<b>20 de fevereiro</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 01/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 01/2022	25	R\$ 1.384,94	
<b>25 de fevereiro</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 113,56
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 113,56	
<b>27 de fevereiro</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 290.464,71
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 290.464,71	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022	940	R\$ 3.213,35	
<b>28 de fevereiro</b>				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 26.637,01
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 26.637,01	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 270,50
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 270,50	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 02/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 02/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 02/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 02/2022	825	R\$ 257,07	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 1.033.103,80	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 1.033.103,80
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 193.643,14
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 193.643,14	

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Folha: 4

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>06 de março</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 146.975,14
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 146.975,14	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 02/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 02/2022	25	R\$ 257,07	
<b>12 de março</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 195.966,85
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 195.966,85	
<b>17 de março</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 03/2022	2095		R\$ 1.148,35
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 03/2022	25	R\$ 1.148,35	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 48.991,71
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 48.991,71	
<b>20 de março</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 02/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 02/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE			R\$ 116,40
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 116,40	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 342.942,00
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 342.942,00	
<b>30 de março</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022	940	R\$ 3.213,35	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 1.311.075,05	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 1.311.075,05
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 244.958,57
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 244.958,57	
<b>31 de março</b>				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 26.956,66
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 26.956,66	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 277,03
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 277,03	
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2022	1470		R\$ 51.491,71
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2022	800	R\$ 51.491,71	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 03/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 03/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 03/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 03/2022	825	R\$ 257,07	

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299 543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS 192  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura /

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Folha: 5

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>02 de abril</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 145.211,44
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 145.211,44	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 03/2022	25	R\$ 257,07	
<b>10 de abril</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 242.019,07
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 242.019,07	
<b>17 de abril</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 04/2022	2095		R\$ 1.162,13
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA/ ÁGUA 04/2022	25	R\$ 1.162,13	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 96.807,63
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 96.807,63	
<b>20 de abril</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2022	800		R\$ 51.491,71
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 03/2022	25	R\$ 51.491,71	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 03/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 03/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 116,98
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 116,98	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 290.422,88
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 290.422,88	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 894.506,50	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 894.506,50
<b>28 de abril</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022	940	R\$ 3.213,35	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 193.615,25
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 193.615,25	
<b>30 de abril</b>				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 27.280,14
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 27.280,14	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 277,03
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 277,03	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 04/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 04/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 04/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 04/2022	825	R\$ 257,07	



RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS 193  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 6

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>04 de maio</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 146.953,98
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 146.953,98	
<b>07 de maio</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 04/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 04/2022	25	R\$ 257,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 195.938,64
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 195.938,64	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 280,35
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 280,35	
<b>15 de maio</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 05/2022	2095		R\$ 1.176,08
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 05/2022	25	R\$ 1.176,08	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 48.984,66
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 48.984,66	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 27.607,50
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 27.607,50	
<b>18 de maio</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 342.892,61
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 342.892,61	
<b>20 de maio</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 04/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 04/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 118,38
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 118,38	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 244.923,29
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 244.923,29	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 1.867.248,43	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 1.867.248,43
<b>29 de maio</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022	940	R\$ 3.213,35	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 05/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 05/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 05/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 05/2022	825	R\$ 257,07	

## LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 7

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>05 de junho</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 145.190,53
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 145.190,53	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 05/2022	825		R\$ 257,07
FGT 5 a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 05/2022	25	R\$ 257,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 193.587,37
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 193.587,37	
<b>08 de junho</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 06/2022	2095		R\$ 1.190,19
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 06/2022	25	R\$ 1.190,19	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 48.396,84
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 48.396,84	
<b>junho</b>				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 27.938,79
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 27.938,79	
<b>18 de junho</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 283,72
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 283,72	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 338.777,90
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 338.777,90	
<b>19 de junho</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 05/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 05/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 121,34
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 121,34	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 241.984,21
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 241.984,21	
<b>30 de junho</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
(25)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022	940	R\$ 3.213,35	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 06/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 06/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 06/2022	1965		R\$ 257,07
FGT 5 (1965)	PROVISÃO FGTS 06/2022	825	R\$ 257,07	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 1.139.132,53	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 1.139.132,53
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	1470		R\$ 45.228,74
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	800	R\$ 45.228,74	

C. S. C. BRANCO

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS 195  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 8

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>03 de julho</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 146.932,82
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 146.932,82	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 06/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 06/2022	25	R\$ 257,07	
<b>07 de julho</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 195.910,42
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 195.910,42	
<b>13 de julho</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 287,12
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 287,12	
<b>15 de julho</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 07/2022	2095		R\$ 1.204,47
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 07/2022	25	R\$ 1.204,47	
<b>17 de julho</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 48.977,61
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 48.977,61	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 28.274,06
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 28.274,06	
<b>18 de julho</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 342.843,24
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 342.843,24	
<b>20 de julho</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	800		R\$ 45.228,74
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	25	R\$ 45.228,74	
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 06/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 06/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 121,95
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 121,95	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 1.059.997,75	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 1.059.997,75
<b>27 de julho</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 244.888,03
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 244.888,03	
<b>30 de julho</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022	940	R\$ 3.213,35	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 07/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 07/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 07/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 07/2022	825	R\$ 257,07	

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 9

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>04 de agosto</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 145.169,62
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 145.169,62	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 07/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 07/2022	25	R\$ 257,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 241.949,37
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 241.949,37	
<b>07 de agosto</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 08/2022	2095		R\$ 1.218,93
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 08/2022	25	R\$ 1.218,93	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 270.983,29
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 270.983,29	
<b>11 de agosto</b>				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 28.613,34
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 28.613,34	
<b>18 de agosto</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 290,57
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 290,57	
<b>20 de agosto</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 07/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 07/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 123,41
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 123,41	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 309.695,19
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 309.695,19	
<b>31 de agosto</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022	940	R\$ 3.213,35	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 08/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 08/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 08/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 08/2022	825	R\$ 257,07	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 1.168.596,52	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 1.168.596,52

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS 197  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura /

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 10

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>01 de setembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 146.911,66
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 146.911,66	
<b>04 de setembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 195.882,21
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 195.882,21	
<b>08 de setembro</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 08/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 08/2022	25	R\$ 257,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 294,05
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 294,05	
<b>15 de setembro</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 09/2022	2095		R\$ 1.233,55
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 09/2022	25	R\$ 1.233,55	
<b>17 de setembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 48.970,55
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 48.970,55	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 28.956,70
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 28.956,70	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 342.793,87
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 342.793,87	
<b>18 de setembro</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 08/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 08/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 126,50
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 126,50	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 1.197.825,58	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 1.197.825,58
<b>22 de setembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 244.852,76
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 244.852,76	
<b>30 de setembro</b>				
PIS/ COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	1470		R\$ 42.908,59
PIS/COFINS/IRPJ/ CSLL (1470)	PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 06/2022	800	R\$ 42.908,59	
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022	940	R\$ 3.213,35	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 09/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 09/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 09/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 09/2022	825	R\$ 257,07	
			R\$ 2.262.253,38	R\$ 2.262.253,38

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS 198  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura /

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Folha: 12

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>03 de novembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 146.890,50
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 146.890,50	
<b>05 de novembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 195.854,00
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 195.854,00	
<b>06 de novembro</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 10/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 10/2022	25	R\$ 257,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 301,15
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 301,15	
<b>13 de novembro</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 11/2022	2095		R\$ 1.263,34
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 11/2022	25	R\$ 1.263,34	
<b>16 de novembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 48.963,50
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 48.963,50	
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 29.655,83
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 29.655,83	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 342.744,50
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 342.744,50	
<b>20 de novembro</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 128,65
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 128,65	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	1840	R\$ 1.052.509,23	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	402		R\$ 1.052.509,23
<b>27 de novembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 244.817,50
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 244.817,50	
<b>30 de novembro</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022	940	R\$ 3.213,35	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 11/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 11/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 11/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 11/2022	825	R\$ 257,07	

RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
 CEP : 65.790-000, CNPJ: 23.299.543/0001-57, NIRE : 21102075775

FOLHAS 199  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura /

**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Folha: 11

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>05 de outubro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 145.148,72
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 145.148,72	
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 09/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 09/2022	25	R\$ 257,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 241.914,53
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 241.914,53	
<b>07 de outubro</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 10/2022	2095		R\$ 1.248,36
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 10/2022	25	R\$ 1.248,36	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 96.765,81
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 96.765,81	
<b>13 de outubro</b>				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 29.304,18
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 29.304,18	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 297,58
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 297,58	
<b>20 de outubro</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 09/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 09/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 127,13
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 127,13	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 290.297,43
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 290.297,43	
Caixa (25)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2022	800		R\$ 42.908,59
PIS/COFINS/ IRPJ/ CSLL a Pagar (800)	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS FEDERAIS 09/2022	25	R\$ 42.908,59	
<b>27 de outubro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 193.531,62
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 193.531,62	
<b>31 de outubro</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	1885		R\$ 3.213,35
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022	940	R\$ 3.213,35	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 10/2022	1960		R\$ 1.384,94
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 10/2022	820	R\$ 1.384,94	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 10/2022	1965		R\$ 257,07
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 10/2022	825	R\$ 257,07	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	1840	R\$ 1.098.321,84	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS	402		R\$ 1.098.321,84

LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folha: 13

CONTA	HISTÓRICO	C/P	Débito	Crédito
<b>02 de dezembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 167.378,72
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 167.378,72	
<b>04 de dezembro</b>				
Caixa (25)	DESPESA COM ENERGIA 12/2022	2095		R\$ 1.134,86
Energia/ Água (2095)	DESPESA COM ENERGIA 12/2022	25	R\$ 1.134,86	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 278.964,53
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 278.964,53	
<b>07 de dezembro</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	825		R\$ 257,07
FGT S a Recolher (825)	PAGAMENTO FGTS 11/2022	25	R\$ 257,07	
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 111.585,81
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 111.585,81	
<b>11 de dezembro</b>				
Caixa (25)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2100		R\$ 22.292,28
Limpeza (2100)	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	25	R\$ 22.292,28	
<b>15 de dezembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 334.757,43
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 334.757,43	
Caixa (25)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	2120		R\$ 503,73
Material de Expediente (2120)	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	25	R\$ 503,73	
<b>18 de dezembro</b>				
Caixa (25)	PAGAMENTO INSS 10/2022	820		R\$ 1.384,94
INSS a Recolher (820)	PAGAMENTO INSS 10/2022	25	R\$ 1.384,94	
Caixa (25)	DESPESA COM TELEFONE	2180		R\$ 126,24
Telefone (2180)	DESPESA COM TELEFONE	25	R\$ 126,24	
<b>22 de dezembro</b>				
Caixa (25)	COMPRA DE MERCADORIA	320		R\$ 223.171,62
Estoque de Mercadorias (320)	COMPRA DE MERCADORIA	25	R\$ 223.171,62	
<b>31 de dezembro</b>				
Caixa (25)	PRÓ-LABORE	1840		R\$ 5.000,00
Pró-Labore (1840)	PRÓ-LABORE	25	R\$ 5.000,00	
Caixa (25)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 + 13º SALÁRIO 2022	1885		R\$ 6.426,71
Salários e Ordenados (1885)	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 + 13º SALÁRIO 2022	940	R\$ 6.426,71	
INSS a Recolher (820)	PROVISÃO INSS 12/2022	1960		R\$ 2.769,88
INSS (1960)	PROVISÃO INSS 12/2022	820	R\$ 2.769,88	
FGTS a Recolher (825)	PROVISÃO FGTS 12/2022	1965		R\$ 514,14
FGT S (1965)	PROVISÃO FGTS 12/2022	825	R\$ 514,14	
Caixa (25)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	1840	R\$ 1.099.819,32	
Venda de Mercadoria (402)	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	402		R\$ 1.099.819,32



**LIVRO DIÁRIO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Folha: 14

(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipamentos (565)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2841		R\$ 210.626,85
Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos (2841)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	565	R\$ 210.626,85	
(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios (575)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2834		R\$ 3.510,45
Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios (2834)	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	575	R\$ 3.510,45	
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>			<b>R\$ 26.544.251,57</b>	<b>R\$ 26.544.251,57</b>

FOLHAS 202  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa C.S. C. BRANCO.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO  
Empresário  
CPF 060.528.923-90

\_\_\_\_\_  
CLEOMAR FERREIRA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 8788



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	
30428327320	



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12316225589 em 10/11/2023, protocolo 231408544. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C.S. C. BRANCO
Número de Registro:	21102075775
CNPJ:	23299543000157
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788

## Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C.S. C. BRANCO, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 23.299.543/0001-57, Número de Registro (NIRE) 21102075775.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/09/2015

Atº constitutivo: 21102075775

São Domingos do Maranhão, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

Empresário

CPF 060.528.923-90

\_\_\_\_\_  
CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CONTADOR

CRC/MA 8788



MOVIMENTO DE CAIXA			
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior		
02/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 193.643,14
03/02/2022	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 97,00
03/02/2022	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA		R\$ 90,00
03/02/2022	TED		R\$ 348,00
04/02/2022	RECEITA DE VENDAS	R\$ 154.965,57	
04/02/2022	PAGAMENTO FGTS 01/2022		R\$ 257,07
05/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 96.821,57
05/02/2022	DESPESAS DIVERSAS		R\$ 250,00
06/02/2022	DESPESA COM ENERGIA/ÁGUA 02/2022		R\$ 1.134,74
08/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 145.232,35
09/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 145.232,35
10/02/2022	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 26.637,01
10/02/2022	PAGAMENTO DE BOLETOS		R\$ 210,00
10/02/2022	MAO DE OBRA		R\$ 320,00
10/02/2022	PIX		R\$ 210,00
11/02/2022	PAGAMENTO INSS 01/2022		R\$ 1.384,94
11/02/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 320,00
11/02/2022	PAGAMENTO DE MERCADORIA		R\$ 124,85
12/02/2022	PAGAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS		-
15/02/2022	PAGAMENTO icms 01/2022		R\$ -
16/02/2022	DESPESA COM TELEFONE		R\$ 301,97
17/02/2022	PRÓ-LABORE		R\$ 5.000,00
18/02/2022	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 193.643,14
18/02/2022	OUTROS		R\$ 237,00
18/02/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 278,25
18/02/2022	GASTO COM QUENTINHA		R\$ 235,25
	RECEITA DE VENDAS	R\$ 154.965,57	
19/02/2022	DESPESAS EXTRAS		R\$ 75,25
19/02/2022	PIX		R\$ 25,65
19/02/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 28,00
19/02/2022	OUTROS		R\$ 23,00
19/02/2022	GASTOS		R\$ 124,29
19/02/2022	PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 180,21
19/02/2022	TRANSFERENCIA		R\$ 230,00
19/02/2022	DESPESA		R\$ 142,87
19/02/2022	REPOSIÇÃO DE INSUMO		R\$ 364,25
	RECEITA DE VENDAS		
22/02/2022	PAGAMENTO DE BOLETO		R\$ 142,23
22/02/2022	JUROS		R\$ 358,00
22/02/2022	TAXAS		R\$ 321,02
22/02/2022	PERDAS		R\$ 71,24
	RECEITA DE VENDAS	R\$ 206.620,76	
23/02/2022	FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022		R\$ 3.213,35
24/02/2022	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ 21,21
25/02/2022	RECEITA DE VENDAS	R\$ 103.310,38	
26/02/2022	OUTROS		R\$ 500,00
26/02/2022	COMPRA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ 270,50
26/02/2022	RECEITA DE VENDAS	R\$ 206.620,76	
	COMPRA PARA REPOSIÇÃO		R\$ 26,38
	COMPRA DE MERCADORIA/INSUMOS		R\$ 193.643,14
	RECEITA DE VENDAS	R\$ 206.620,76	
	<b>Soma do mês.....</b>	<b>R\$1.033.103,80</b>	<b>R\$ 1.011.769,21</b>
	<b>Saldo Anterior.....</b>	<b>10.882,39</b>	
	<b>Saldo Atual .....</b>		<b>R\$ 32.216,97</b>





















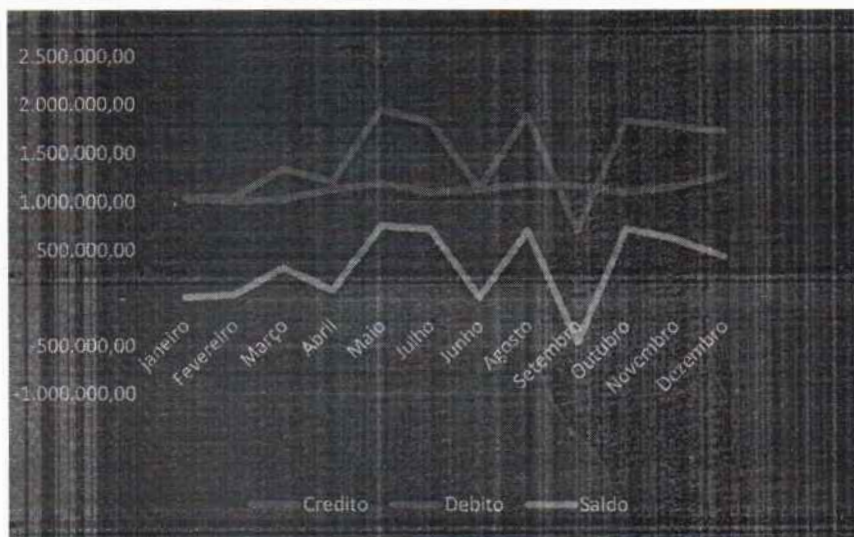




FOLHAS 218  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura A

Balancete Geral

Mês	Credito	Debito	Saldo
janeiro	1.043.968,07	1.033.085,68	10.882,39
Fevereiro	1.043.986,19	1.011.769,21	32.216,97
Março	1.343.292,02	1.027.664,64	315.627,38
Abril	1.210.133,88	1.129.319,61	80.814,27
Maio	1.948.062,70	1.193.776,47	754.286,23
Julho	1.825.427,64	1.102.699,16	722.728,48
Junho	1.139.132,53	1.127.988,87	11.143,66
Agosto	1.891.325,00	1.183.186,42	708.138,58
Setembro	708.138,58	1.169.739,78	- 461.601,20
Outubro	1.834.546,22	1.101.386,54	733.159,67
Novembro	1.785.668,90	1.163.224,90	622.444,00
Dezembro	1.722.263,32	1.281.737,93	440.525,39



FOLHAS 219  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa C.S. C. BRANCO.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO  
Empresário  
CPF 060.528.923-90

\_\_\_\_\_  
CLEOMAR FERREIRA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 8788



FOLHAS 220  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	
30428327320	



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12316251970 em 10/11/2023, protocolo 231408714. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	C.S. C. BRANCO
Número de Registro:	21102075775
CNPJ:	23299543000157
Município:	São Domingos do Maranhão

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06052892390	CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA8788

**C. S. C. BRANCO**  
**RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000**  
**CNPJ: 23.299.543/0001-57**  
**NIRE: 21102075775**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	440.525,39	Fornecedores Diversos	44.658,98
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	364.392,54	Impostos/Contribuições e outros a Pagar	72.415,68
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias	304.352,85	Capital Social	500.000,00
ATIVO PERMANENTE		Lucro do Exercício	1.193.058,82
IMOBILIZADO			1.693.058,82
Instal/Máq. e Equipamentos	900.000,00		
Móveis e Utensílios	15.000,00		
(-)Depreciação Acumulada	214.137,30		
	700.862,70		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.810.133,48</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.810.133,48</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 1.810.133,48 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E DEZ MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Caroline Silva Castelo Branco  
 CPF: 060.528.923-90  
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
 Técnico contábil  
 CRC - MA 008788/O-5  
 CPF: 304.283.273-20

**C. S. C. BRANCO**  
**RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000**  
**CNPJ: 23.299.543/0001-57**  
**NIRE: 21102075775**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		13.686.210,22
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais/Estaduais/Municipais	187.599,70	(187.599,70)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>13.498.610,52</b>
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	11.833.278,50	
Folha de pagamento	41.773,60	
Encargos com INSS/FGTS	21.346,08	
Material de escritório	3.626,84	
Energia/Água	14.236,28	
Telefone	1.452,74	
Frete/Manutenção/Conservação e Limpeza	329.837,66	
Pró-Labore	60.000,00	(12.305.551,70)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>1.193.058,82</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2021 o Lucro Líquido de R\$: 1.193.058,82 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Caroline Silva Castelo Branco  
CPF: 060.528.923-90  
Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
Técnico Contábil  
CRC - MA 008788/O-5  
CPF: 304.283.273-20

**C. S. C. BRANCO**  
**RUA ALTO DA CRUZ, 44 - CENTRO**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000**  
**CNPJ: 23.299.543/0001-57**  
**NIRE: 21102075775**

**CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS**  
**COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} \quad \text{ISG} = \frac{1.810.133,48}{117.074,66} \quad \text{ISG} = 15,46$$

**2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}} \quad \text{ILC} = \frac{1.109.270,78}{117.074,66} \quad \text{ILC} = 9,47$$

**3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} \quad \text{ILG} = \frac{1.109.270,78}{117.074,66} \quad \text{ILG} = 9,47$$

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Caroline Silva Castelo Branco  
CPF: 060.528.923-90  
Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
Técnico Contábil  
CRC - MA 008788/O-5  
CPF: 304.283.273-20





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.S. C. BRANCO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06052892390	
30428327320	



FOLHAS 227  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002255  
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, CPF: 304.283.273-20  
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 20/12/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 5541.6482.6796.7110



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CLEOMAR FERREIRA DA SILVA  
REGISTRO..... : MA-008788/O-5  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.283.273-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/09/2023 as 12:57:35.  
Válido até: 20/12/2023.  
Código de Controle: 827258.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002256  
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20  
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 20/12/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 4980.6235.6549.7177



FOLHAS 230  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002254  
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20  
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 20/12/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 5484.6425.6739.7367

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C.S. C. BRANCO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303042106	
NIRE 21102075775 CNPJ 23.299.543/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua ALTO DA CRUZ, Nº 44, xxxxx, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231408480	08/11/2023	BALANCO
223	20220863997	11/07/2022	BALANCO
223	20210106417	25/01/2021	BALANCO
002	20201165589	29/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20201165589	29/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180030418	02/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170454703	11/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170451798	11/07/2017	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900271270	29/10/2015	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20151288216	16/09/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102075775	16/09/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023, às 16:43:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFUENP14.



MAC2303042106

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C.S. C. BRANCO NIRE : 21102075775 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2303042077
NIRE (Sede) 21102075775	CNPJ 23.299.543/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/09/2015	Início de Atividade 01/09/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua ALTO DA CRUZ, Nº 44, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;			
<b>Capital</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 08/11/2023		<b>Número</b> 20231408480	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO</b> Identidade: 0364448720084 Estado civil: SOLTEIRO(A)			
CPF: 060.528.923-90 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023, às 16:43:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3DIXPEB.



MAC2303042077

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



FOLHAS 233  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

---

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---





## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 14/12/2023 21:26:37

<b>Situação</b> EM OPERAÇÃO	<b>Autorização</b> PR/MA0184335	<b>CNPJ</b> 23299543000157	<b>Razão Social</b> C. S. C. BRANCO	<b>Nome Fantasia</b> POSTO ATRACAO
<b>Endereço</b> RUA ALTO DA CRUZ 44	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Município/UF</b> SAO DOMINGOS DO MARANHAO/MA	<b>CEP</b> 6579000
<b>Nr Despacho</b> ANP Nº 1.566	<b>Data da Publicação</b> 20/12/2017	<b>Bandeira/Início</b> BANDEIRA BRANCA - 20/12/2017	<b>Tipo de Posto</b> PR	

**Sócios**

CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO

Produtos	Tancagem (m <sup>3</sup> /d)	Bicos
GÁS NATURAL VEICULAR	0	0
GASOLINA C COMUM	15	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	2
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	10	2

Imprimir

Voltar

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**Razão Social : **C. S. C. BRANCO**CNPJ : **23299543000157**Nro. de Autorização : **PR/MA0184335**Nro. Despacho : **ANP Nº 1.566**Data da Publicação : **20/12/2017**Endereço : **RUA ALTO DA CRUZ - 44 - - CENTRO - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **21:25:46** horas do dia **14/12/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **490E3714149E9E30**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins que nos foram fornecidos combustível e derivados e nada tendo que desabone e conduta da empresa **C. S. C. BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 - Centro - São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Srª **Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº **036444872008-4** e CPF nº **060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, **Referente ao fornecimento combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretaria de Administração, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referencia. Constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2022.**

### 1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato Administrativo nº **025/2022 - CPL/PMSDM**
- Processo Administrativo nº **317/2022 - CPL/PMSDM**
- Pregão (Eletrônico) nº **014/2022 - CPL/PMSDM**
- Período de Vigência do Contrato: **05/01/2023 à 05/01/2024**
- Período de Execução: **05/01/2023 à 05/12/2023 (Compreendendo 11 (onze) meses de fornecimento)**

### 2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Endereço: **Praça Getúlio Vargas - Centro**
- Prefeito: **Kleber Alves de Andrade**

### 3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **C. S. C. BRANCO - ME**
- CNPJ nº **23.299.543/0001-57**
- Endereço: **Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro**
- Cidade: **São Domingos do Maranhão**
- Estado: **Maranhão (MA)**
- Representante Legal/Titular: **Caroline Silva Castelo Branco**
- CPF nº **060.528.923-90**

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente ao fornecimento combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretaria de Administração, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referencia.



Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2022**

Conforme Planilha em Anexo.

**PLANILHA RELACIONADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS**

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.			
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	45.600,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	68.400,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	72.200,00
8	Graxa para Rolamento Autolith. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Galão de 20 lts.	142,00

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.			
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	2.280,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	15.200,00

LOTE - III TRANSPORTE ESCOLAR.			
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	45.600,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	68.400,00

LOTE - IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	22.800,00
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	30.400,00
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	45.600,00

Registramos ainda que o fornecimento acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão/MA, 08 de dezembro de 2023.

  
Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão  
CPF nº 254.699.243-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 238  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o C.S.C BRANCO – (POSTO ATRAÇÃO), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.299.543/0001 - 57, com sede na rua Alto da Cruz nº 44 – Centro da cidade de São Domingos do Maranhão -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Caroline Silva Castelo Branco, R.G. n.º 036444872008-4 SESC/MA, C.P.F. n.º 060.528.923-90, está prestando fornecimento de Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento da Secretaria de Administração, de acordo com Pregão Presencial Nº 023/2021 e Processo Administrativo Nº 485/2021/SEMAD, conforme discriminado abaixo:

<b>1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021</b>		
2. OBJETO: Aquisição de Combustível e Derivados para atendimento da Secretaria de Administração		
3. DESCRIÇÃO:		
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QTDE</b>
2	Óleo Diesel S - 500	50.000
3	Óleo Diesel S - 10	50.000
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Galão de 20 Lts	250
	<b>Total</b>	
4. DADOS DA CONTRATADA: Razão Social: M C.S.C BRANCO – (POSTO ATRAÇÃO), inscrita no C.N.P.J sob o n.º 23.299.543/0001 - 57, rua Alto da Cruz nº 44 – Centro da cidade de São Domingos do Maranhão -MA		
5. DADOS DA CONTRATANTE: Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA CNPJ: 06.113.690/0001-71		
6. CONTRATOS: Contrato Nº 203/2021 – Secretaria Municipal de Administração		
7. Prazo para execução: 12 (doze) meses		

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de agosto de 2022.

  
Sr. Renan Silva de Araújo  
CPF N: 054.147.883-40  
Assessor de Finanças



FOLHAS 239  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

**DEMAIS DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES**



FOLHAS 240  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

**C S C BRANCO**  
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr<sup>a</sup> **Caroline Silva Castelo Branco, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão.

**DECLARA** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;  
 Lucro Real;  
 **Lucro Presumido;**  
 Outro:\_\_\_\_\_.

**DECLARO** que a licitante **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, possui como Sócio Majoritário o Sr<sup>a</sup> **Caroline Silva Castelo Branco, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**.



FOLHAS 241  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura 1

**C S C BRANCO**  
**CNPJ: 23299543000157**

**DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Rua Alto da Cruz, nº 44, Centro
- **Cidade/Estado:** São Domingos do Maranhão / MA
- **CEP:** 65.790-000
- **Ponto de referência:** Residência Sr. Nelson
- **Telefone:** (99) 8829-7656
- **E-mail:**

**DECLARO** que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.**

**DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

**DECLARO** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARO** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;





FOLHAS 242  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

**C S C BRANCO**  
CNPJ: 23299543000157

**DECLARO** que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

**DECLARO** de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

**DECLARO** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Atenciosamente,

**C S C**  
**BRANCO:232**  
**99543000157**

Assinado de forma digital  
por C S C  
BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.15  
10:46:46 -03'00'

C. S. C. BRANCO – ME  
CNPJ nº 23.299.543/0001-57  
Caroline Silva Castelo Branco  
Empresária/Titular  
CPF nº 060.528.923-90



FOLHAS 213  
Nº PROCESSO 259/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**C S C BRANCO**  
**CNPJ: 23299543000157**

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr<sup>a</sup> **Caroline Silva Castelo Branco, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, **DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

DECLARA para fins de participação no **Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.



FOLHAS 244  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado

Atenciosamente,

C S C  
BRANCO:23299  
543000157

Assinado de forma digital  
por C S C  
BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.15  
10:46:53 -03'00'

---

C. S. C. BRANCO – ME  
CNPJ nº 23.299.543/0001-57  
Caroline Silva Castelo Branco  
Empresária/Titular  
CPF nº 060.528.923-90



FOLHAS 245  
Nº PROCESSO 359/2023  
ASSINATURA /

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr<sup>a</sup> **Caroline Silva Castelo Branco, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, DECLARA para fins de direito e participação do **Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**.



-ULTAS 246  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

C S C  
BRANCO:23299543000  
157

Assinado de forma digital por C  
S C BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.15 10:47:02  
-03'00'

C. S. C. BRANCO – ME  
CNPJ nº 23.299.543/0001-57  
Caroline Silva Castelo Branco  
Empresária/Titular  
CPF nº 060.528.923-90



**C S C BRANCO**  
**CNPJ: 23299543000157**

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## **TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO- AMBIENTAL**

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr<sup>a</sup> **Caroline Silva Castelo Branco, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, DECLARA para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;



C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão**;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de **São Domingos do Maranhão** em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de



FOLHAS 249  
Nº PROCESSO 259/2023  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**C S C BRANCO**  
**CNPJ: 23299543000157**

qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, reSultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

C S C

BRANCO:23299543000157

Assinado de forma digital por C S C

BRANCO:23299543000157

Dados: 2023.12.15 10:47:13 -03'00'

**C. S. C. BRANCO – ME**  
**CNPJ nº 23.299.543/0001-57**  
**Caroline Silva Castelo Branco**  
**Empresária/Titular**  
**CPF nº 060.528.923-90**





FOLHAS 250  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

**C S C BRANCO**  
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr<sup>a</sup> **Caroline Silva Castelo Branco, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, instaurado pelo Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**C S C**

**BRANCO:2329954**

**3000157**

Assinado de forma digital por

C S C

BRANCO:23299543000157

Dados: 2023.12.15 10:47:21

-03'00'

**C. S. C. BRANCO – ME**  
CNPJ nº 23.299.543/0001-57  
Caroline Silva Castelo Branco  
Empresária/Titular  
CPF nº 060.528.923-90



FOLHAS 251  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr<sup>a</sup> **Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, **portadora do RG nº 036444872008-4 e CPF nº 060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão.

Propomos o Valor Total de **R\$ 6.258.625,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	PREÇOS (R\$)		EXTENSO
						TOTAL		
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	101.600	R\$ 6,55	R\$	665.480,00	seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais
2	Gasolina Comum. Cota Reservada	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	25.400	R\$ 6,55	R\$	166.370,00	cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	228.800	R\$ 6,55	R\$	1.498.640,00	um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais
4	Óleo Diesel S-500. Conta Reservada	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	57.200	R\$ 6,55	R\$	374.660,00	trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais



FOLHAS 252  
 Nº PROCESSO 959/2023  
 Assinatura /

**C S C BRANCO**  
**CNPJ: 23299543000157**

5	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	348.800	R\$ 6,60	R\$ 2.302.080,00	dois milhões, trezentos e dois mil e oitenta reais
6	Óleo Diesel S-10. Cota Reservada	Litro	Lubrax	87.200	R\$ 6,60	R\$ 575.520,00	quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais
7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	Lubrax	120	R\$ 680,00	R\$ 81.600,00	oitenta e um mil e seiscentos reais
8	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura	Galão de 20 lts.	Lubrax	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
9	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	Lubrax	120	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00	setenta e dois mil reais
10	Graxa para rolamento Autolith. Cota Reservada		Lubrax	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
11	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	Shell	250	R\$ 95,50	R\$ 23.875,00	vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>		Lubrax	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
13	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada	Balde de 20 lts.	Lubrax	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00	trinta mil reais
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>		GT OIL	200	R\$ 560,00	R\$ 112.000,00	cento e doze mil reais
15	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada	Balde de 20 lts.	GT OIL	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>		Lubrax	200	R\$ 680,00	R\$ 136.000,00	cento e trinta e seis mil reais
17	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada	Balde de 20 lts.	Lubrax	50	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00	trinta e quatro mil reais
<b>Valor Total da Proposta de Preços</b>			<b>R\$</b>	<b>6.258.625,00</b>			

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:**

**Nome:** Caroline Silva Castelo Branco  
**CPF nº** 060.528.923-90  
**RG nº** 036444872008-4  
**Cargo da Empresa:** Empresária Titular

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**Banco:** Banco do Brasil (001)



FOLHAS 253  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

Agência nº 2614-x
Conta Corrente nº 27657-X
Empresa: C. S. C. Branco - ME

**CONTATOS:**

Telefone: (98) 99134-6679

E-mail: [lincolnsb@hotmail.com](mailto:lincolnsb@hotmail.com)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

C S C

BRANCO:232995

43000157

Assinado de forma digital  
por C S C

BRANCO:23299543000157

Dados: 2023.12.15 10:39:40  
-03'00'

C. S. C. BRANCO – ME  
CNPJ nº 23.299.543/0001-57  
Caroline Silva Castelo Branco  
Empresária/Titular  
CPF nº 060.528.923-90



FOLHAS 254  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

São Domingos do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2023.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

**Pregão (Eletrônico) nº 022/2023 – CPL/PMSDM**

**Sistema de Registro de Preços – SRP**

**Processo Administrativo nº 359/2023 – PMSDM**

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as necessidades dos veículos do município de São Domingos do Maranhão/MA.

## **PROPOSTA DE PREÇOS (FINAL)**

A empresa **C. S. C. BRANCO – ME**, inscrita no CNPJ nº **23.299.543/0001-57**, com sede à Rua Alto da Cruz, nº 44 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65.790-000, neste ato representada pela sua titular a Sr<sup>a</sup> **Caroline Silva Castelo Branco**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº **036444872008-4** e CPF nº **060.528.923-90**, residente e domiciliada na praça 01 de maio, casa 13, centro, São Domingos do Maranhão.

Propomos o Valor Total de **R\$ 5.074.350,00 (CINCO MILHÕES E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	UNITÁRIO	PREÇOS (R\$)	
						TOTAL	EXTENSO
3	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	228.800	R\$ 6,15	R\$ 1.407.120,00	um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e vinte reais
4	Óleo Diesel S-500. Cota Reservada	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	57.200	R\$ 6,15	R\$ 351.780,00	trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais
5	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	348.800	R\$ 6,20	R\$ 2.162.560,00	dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais
6	Óleo Diesel S-10. Cota Reservada	Litro	Larco Comercial de Produtos de Petróleo	87.200	R\$ 6,20	R\$ 540.640,00	quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais



FOLHAS 255  
 Nº PROCESSO 859/2023  
 Assinatura 9

**C S C BRANCO**  
**CNPJ: 23299543000157**

7	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	Lubrax	120	R\$ 625,00	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
8	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura	Galão de 20 lts.	Lubrax	30	R\$ 625,00	R\$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
9	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	Lubrax	120	R\$ 550,00	R\$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
10	Graxa para rolamento Autolith. Cota Reservada		Lubrax	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00	dezesseis mil e quinhentos reais
11	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	Shell	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00	vinte e dois mil reais
12	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>		Lubrax	200	R\$ 518,00	R\$ 103.600,00	cento e três mil e seiscentos reais
13	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. Cota Reservada	Balde de 20 lts.	Lubrax	50	R\$ 518,00	R\$ 25.900,00	vinte e cinco mil e novecentos reais
14	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>		GT OIL	200	R\$ 515,00	R\$ 103.000,00	cento e três mil reais
15	Óleo antigotejante guias barramentos 68. Cota Reservada	Balde de 20 lts.	GT OIL	50	R\$ 515,00	R\$ 25.750,00	vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais
16	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>		Lubrax	200	R\$ 623,00	R\$ 124.600,00	cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais
17	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. Cota Reservada	Balde de 20 lts.	Lubrax	50	R\$ 623,00	R\$ 31.150,00	trinta e um mil, cento e cinquenta reais
<b>Valor Total da Proposta de Preços</b>			<b>R\$</b>	<b>5.074.350,00</b>			

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.



FOLHAS 256  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura \_\_\_\_\_

C S C BRANCO  
CNPJ: 23299543000157

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:**

Nome: Caroline Silva Castelo Branco  
CPF nº 060.528.923-90  
RG nº 036444872008-4  
Cargo da Empresa: Empresária Titular

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

Banco: Banco do Brasil (001)  
Agência nº 2614-x  
Conta Corrente nº 27657-X  
Empresa: C. S. C. Branco - ME

**CONTATOS:**

Telefone: (98) 99134-6679  
E-mail: [lincolnsbc@hotmail.com](mailto:lincolnsbc@hotmail.com)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme **subitem 4.1** do Termo de Referência Anexo I deste edital.

**Local de Entrega:** Conforme **subitem 5.1** do Termo de Referência Anexo I deste edital.

C S C  
BRANCO:232995  
43000157

Assinado de forma digital  
por CSC  
BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.18 16:13:40  
-03'00'

C. S. C. BRANCO – ME  
CNPJ nº 23.299.543/0001-57  
Caroline Silva Castelo Branco  
Empresária/Titular  
CPF nº 060.528.923-90



POSTO  
**ALIANÇA**

FOLHAS 257  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA  
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão- MA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Processo Administrativo nº 359/2023 - PMSDM

A empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)** com endereço na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Bairro Centro, São Domingos Do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.673.213/0001-45** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0403736920108/SESP MA e do CPF Nº 057.053.723-10:

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;  
 Lucro Real; Lucro Presumido;  
 Outro:.

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é

- Simples Nacional;  
 Lucro Real;  
 Lucro Presumido;  
 Outro:

DECLARO que a licitante **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)** possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). Ana Paula Barbosa Queiroz, inscrito sob o CPF nº 057.053.723-10, RG nº 0403736920108/SESP MA.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades

Endereço: RUA MAJOR DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B, BAIRRO CENTRO  
Cidade/Estado: SAO DOMINGOS DO MARANHAO/MA  
Cep.: 65.790-000  
Ponto de referência: Ao Lado da Marinho Importados  
Telefone: (99)991846602

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;  
 Microempresa - ME;  
 Empresa de Pequeno Porte - EPP;  
 Normal.





POSTO  
**ALIANÇA**

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA  
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Domingos Do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2023.

A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145  
Assinado de forma digital  
por A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

**A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)**

CNPJ 30.673.213/0001-45

Ana Paula Barbosa Queiroz

RG Nº 0403736920108/SESP MA

CPF Nº 057.053.723-10

Proprietária



POSTO  
**ALIANÇA**

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão - MA  
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

FOLHAS 259  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA), Inscrito no CNPJ N.º 30.673.213/0001-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ana Paula Barbosa Queiroz, portador(a) da CPF n.º 057.053.723-10, RG n.º 0403736920108/SESP MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Domingos Do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2023.

A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

Assinado de forma digital  
por A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

---

**A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)**

CNPJ 30.673.213/0001-45  
Ana Paula Barbosa Queiroz  
RG N.º 0403736920108/SESP MA  
CPF N.º 057.053.723-10  
Proprietária



POSTO  
**ALIANÇA**

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA  
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 359/2023 - PMSDM**

**ANEXO VII**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)**, inscrita no CNPJ n.º 30.673.213/0001-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Ana Paula Barbosa Queiroz, CPF n.º 057.053.723-10, RG n.º 0403736920108/SESP MA, na Sessão Pública da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**.

**OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: (X) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

**DECLARO** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

São Domingos Do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2023.

**A PAULA BARBOSA** Assinado de forma digital  
**QUEIROZ:306732130001** por **A PAULA BARBOSA**  
**45** **QUEIROZ:30673213000145**

**A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)**

CNPJ 30.673.213/0001-45

Ana Paula Barbosa Queiroz

RG N.º 0403736920108/SESP MA

CPF N.º 057.053.723-10

Proprietária



FOLHA 261  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.673.213/0001-45  
Razão Social: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

Atividade Econômica Principal:

4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS  
AUTOMOTORES

Endereço:

RUA MAL DELFINO CALVO, 87 - ANEXO B - CENTRO - São Domingos do Maranhão /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.673.213/0001-45 DUNS®: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ  
Nome Fantasia: AUTO POSTO ALIANCA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/04/2023
FGTS	Validade:	16/03/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/10/2022 (*)

**V - Qualificação Técnica**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/03/2023 11:02

CPF: 057.053.723-10 Nome: ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.673.213/0001-45 DUNS®: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ  
Nome Fantasia: AUTO POSTO ALIANCA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
M.J.S. DE ARAUJO CONSTRUÇÕES	08.214.864/0001-18	31/12/2022



FOLHAS 264  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.673.213/0001-45 DUNS@: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ  
Nome Fantasia: AUTO POSTO ALIANCA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.673.213/0001-45 DUNS@: 94\*\*\*\*\*30  
Razão Social: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ  
Nome Fantasia: AUTO POSTO ALIANCA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**222114720**  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**222114720**  
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME <b>ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ</b>		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF <b>0403736920106 SESP MA</b>		
CIF <b>057.053.723-10</b>	DATA NASCIMENTO <b>14/01/1994</b>	
PROVAÇÃO <b>JAILTON GOMES BARBOSA</b>		
<b>MARIA FRANCISCA SALES DA COSTA</b>		
PERMISSÃO	ACC	CAT. INF
		<b>B</b>
Nº REGISTRO <b>06861913145</b>	VALIDADE <b>22/07/2031</b>	1ª HABILITAÇÃO <b>13/06/2017</b>
OBSERVAÇÕES		
<i>Ana Paula Barbosa Queiroz</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO
LOCAL <b>SÃO LUIS, MA</b>		<b>23/07/2021</b>
ASSINATURA DO EMISSOR		56604817225 MA045364877
<b>MARANHÃO</b>		

DETRAN/INTE





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **057.053.723-10**

Nome: **ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ**

Data de Nascimento: **14/01/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/01/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:01:56** do dia **13/03/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **7F62.979F.DFA5.3DDC**




Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JAILTON GOMES BARBOSA		(mãe) MARIA FRANCISCA SALES DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0403736920108	Orgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 057.053.723-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nr., av., etc) RUA HUMBERTO DE CAMPOS				NÚMERO 101
COMPLEMENTO LOTE PQ DAS MANGUEIRAS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 002574 - São Domingos do Maranhão	
MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 030 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. PAULA BARBOSA QUEIROZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAL DELFINO CALVO				NÚMERO 87
COMPLEMENTO ANEXO B:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 002574 - São Domingos do Maranhão	
MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PRSNQUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal: 4731800 Atividade Secundária: 4732600, 4784900, 4930203, 5611203	Descrição do Objeto 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> - SIM <input checked="" type="checkbox"/> - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Paula Barbosa Queiroz			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2180001773712		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2018 17:20 SOB Nº 21102215992.  
PROTOCOLO: 180423320 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802261855. NIRE: 21102215992.

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A. PAULA BARBOSA QUEIROZ encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303076486
NIRE 21102215992 CNPJ 30.673.213/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua MAL DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B, CENTRO - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230322557	10/03/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230322530	10/03/2023	BALANCO
310	20220970955	08/08/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220970688	05/08/2022	BALANCO
223	20210026162	08/01/2021	BALANCO
080	21102215992	11/06/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 14:53:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KLNXPGB.



MAC2303076486

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ NIRE : 21102215992 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2303076397
NIRE (Sede) 21102215992	CNPJ 30.673.213/0001-45	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/06/2018	Início de Atividade 11/06/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua MAL DELFINO CALVO, Nº 87, ANEXO B,, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
<b>Objeto</b> 4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 10/03/2023	<b>Número</b> 20230322530	<b>Atos/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ</b>			
<b>Identidade:</b> 0403736920108	<b>CPF:</b> 057.053.723-10		
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)	<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 14:53:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSIDNHDD.

MAC2303076397

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.673.213/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/06/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. PAULA BARBOSA QUEIROZ</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO ALIANCA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MAL DELFINO CALVO</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO B</b>
CEP <b>65.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO DOMINGOS DO MARANHAO</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 9147-5252</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/06/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2023** às **14:53:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 30.673.213/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.565761-7

**Razão Social:** A PAULA BARBOSA QUEIROZ

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA MAL DELFINO CALVO

**Número:** 87 **Complemento:** ANEXO B

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

**CEP:** 65790000 **DDD:** **Telefone:** 91475252

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS  
**Principal:** AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/07/2018

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 20/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/09/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/12/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 05705372310

DATA: 15/12/2023

HORA: 11:37

FOLHAS: 273

Nº PROCESSO: 354/2023

Assinatura: /

INSC. ESTADUAL: 12.565.761-7

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/06/2018

RAZÃO SOCIAL: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

### DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 30.673.213/0001-45 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: A PAULA BARBOSA QUEIROZ TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21102215992 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/06/2018 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO DATA OBRIG. EFD: 01/09/2020  
 REGIME DE PAG.: NORMAL ÁREA UTILIZADA: --  
 DATA OBRIG. NFE: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: PRSNOGUEIRA\_CONTABIL@HOTMAIL.COM

### ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65790-000 ENDEREÇO RUA MAL DELFINO CALVO NÚMERO: 87  
 COMPLEMENTO: ANEXO B BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A PERSONALTY ACADEMIA ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO FAX: --  
 TELEFONE: (99)9147-5252  
 CEP CAIXA POSTAL: --

### ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA MAL DELFINO CALVO NÚMERO: 87  
 COMPLEMENTO: ANEXO B BAIRRO: CENTRO  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO FAX: --  
 TELEFONE: (99)9147-5252  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

### REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ	801 - EMPRESARIO
2689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA	3 - CONTADOR

### AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**  
CNPJ: **30.673.213/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:07:16 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **2988.61B1.3ABA.8E37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.673.213/0001-45  
**Razão Social:** A PAULA BARBOSA QUEIROZ  
**Endereço:** RUA MAL DELFINO CALVO 87 ANEXO B / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2023 a 14/01/2024

**Certificação Número:** 2023121602203150837656

Informação obtida em 17/12/2023 14:27:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS 276  
Nº PROCESSO 359/2023



CERTIDÃO

31/10/2023 11:30:57  
USUÁRIO:ATENDENTE18

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 590/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:VBEV-AGA5**

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.673.213/0001-45**, situada à **RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 31/10/2023.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS 277  
Nº PROCESSO 359/2023

Assinado digital



CERTIDÃO

31/10/2023 11:32:30  
USUÁRIO:ATENDENTE18

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 591/2023**

**AUTENTICAÇÃO:PCUO-QUFW**

\* Certidão Autorizada

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**, inscrita sob o CNPJ: **30.673.213/0001-45**, situada à **RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 31/10/2023.



FOLHAS 278  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 338120/23

Data da

21/11/2023 13:35:00

Inscrição Estadual: 125657617

CPF/CNPJ: 30673213000145

Razão Social: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

Endereço: RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91475252

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/12/2023 14:03:15

Digitalizado com CamScanner



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 076280/23

Data da

18/10/2023 16:03:45

Inscrição Estadual: 125657617

CPF/CNPJ: 30673213000145

Razão Social: A PAULA BARBOSA QUEIROZ

Endereço: RUA MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91475252

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS 280  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.673.213/0001-45  
Certidão nº: 46717441/2023  
Expedição: 06/09/2023, às 16:39:07  
Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.673.213/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS 281  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

**INSCRIÇÃO:** 30.673.213/0001-45

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 17/12/2023, às 14:55:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **QQTk5CAP4S**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





FOLHAS 282  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão

CERTJUDONE-VNSDM - 1522023  
Código de validação: 79DE421651

Número da guia: 23056901001649620.

### CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013), até o dia dezesseis (16) de Novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**, inscrita no **CNPJ: 30.673.213/0001-45**, localizado a Rua Major Delfino Calvo, s/nº, centro, São Domingos do Maranhão. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, João Paulo de Araújo Marinho, Secretário Judicial, subscrevo.  
São Domingos do Maranhão-MA, 16 de novembro de 2023.

JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
1ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão  
Matrícula 202374

Documento assinado. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, 16/11/2023 09:01 (JOAO PAULO DE ARAUJO MARINHO)



CERTJUDONE-VNSDM - 1522023 / Código: 79DE421651  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validado](http://www.tjma.jus.br/validado)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ  
 R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000  
 CNPJ: 30.673.213/0001-45  
 NIRE: 21102215992

FOLHAS 283  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura /

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

## ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	615.345,49
Caixa	33.579,10
Bancos Conta Movimento	195.245,02
Clientes	115.746,88
Estoque	270.774,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE	239.080,81
Móveis e Utensílios	25.658,33
Instalações	156.422,33
Máquinas e Equipamentos	105.652,33
(-) Depreciação Acumulada	(48.652,18)
TOTAL DO ATIVO	854.426,30

## PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	103.676,31
Fornecedores	82.373,46
Obrigações Tributárias	1.380,02
Obrigações Sociais	1.488,61
Bancos	18.434,22
PATRIMONIO LIQUIDO	750.749,99
Capital Social	100.000,00
Reserva de Lucro	72.350,52
Reserva de Capital	91.868,93
Reserva de Reavaliação	89.102,45
Lucro/Prejuízo Exerc. Anteriores	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	397.428,09
TOTAL DO PASSIVO	854.426,30

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 854.426,30 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Ana Paula Barbosa Queiroz  
 CPF: 057.053.723-10  
 Proprietária

Phabio Rodolpho Soares Nogueira  
 CPF: 026.892.523-25  
 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

FOLHAS 284  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura 1

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ  
 R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000  
 CNPJ: 30.673.213/0001-45  
 NIRE: 21102215992

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.980.860,27
Receita Bruta de Venda	1.980.860,27
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(26.147,36)
Impostos Federais	26.147,36
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.954.712,91
Custo Mercadorias Vendidas	(1.445.325,11)
LUCRO BRUTO	509.387,80
(+) Outras Receitas	-
(-) Despesas com Vendas	(48.325,17)
(-) Despesas Administrativas	(58.647,32)
(-) Despesas Financeiras	(4.987,22)
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO	397.428,09

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2022 o Lucro Líquido de R\$ 397.428,09 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Ana Paula Barbosa Queiroz  
 CPF: 057.053.723-10  
 Proprietária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
 CPF: 026.892.523-25  
 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

FOLHAS 285  
 Nº PROCESSO 359/2023  
 Assinatura \_\_\_\_\_

A. PAULA BARBOSA QUEIROZ  
 R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO  
 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000  
 CNPJ: 30.673.213/0001-45  
 NIRE: 21102215992

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2022.

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/22	75.439,15	79.950,41	155.389,56
fev/22	74.850,68	79.326,75	154.177,43
mar/22	75.626,08	80.148,52	155.774,60
abr/22	76.378,67	80.946,11	157.324,78
mai/22	75.985,20	80.529,11	156.514,31
jun/22	76.071,80	80.620,90	156.692,70
jul/22	76.357,42	80.923,59	157.281,01
ago/22	76.084,15	80.633,98	156.718,13
set/22	86.617,55	91.797,28	178.414,83
out/22	86.385,01	91.550,83	177.935,84
nov/22	85.964,59	91.105,27	177.069,86
dez/22	95.915,72	101.651,48	197.567,20
<b>TOTAL</b>	<b>961.676,02</b>	<b>1.019.184,25</b>	<b>1.980.860,27</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período de JANEIRO de 2022 a DEZEMBRO de 2022 o valor total de R\$: 1.980.860,27 (Um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022. ✓

Ana Paula Barbosa Queiroz  
 CPF: 057.053.723-10  
 Proprietária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
 CPF: 026.892.523-25  
 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5

FOLHAS 286  
1º PROCESSO 359/2023

*A. PAULA BARBOSA QUEIROZ  
R MAL DELFINO CALVO, 87 ANEXO B, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 65.790-000  
CNPJ: 30.673.213/0001-45  
NIRE: 21102215992*

LIQUIDEZ IMEDIATA	2,21
LIQUIDEZ CORRENTE	5,94
LIQUIDEZ SECA	3,32
LIQUIDEZ TOTAL	8,24

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Ana Paula Barbosa Queiroz  
CPF: 039.263.163-65  
Proprietária

Phabio Rodolpho Soares Nogueira  
CPF: 026.892.523-25  
CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 11:20 SOB N° 20230322530.  
PROTOCOLO: 230322530 DE 10/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303279251. CNPJ DA SEDE: 30673213000145.  
NIRE: 21102215992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.  
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

### CONTEXTO OPERACIONAL:

- A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ** é uma Empresa Individual, com sede social à Rua Mal Delfino Calvo, nº 87, anexo B – Centro - na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000, inscrita no CNPJ nº 30.673.213/0001-45, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 11/06/2018, sob o NIRE 21102215992. Sua função social é ofertar produtos e serviços de qualidade, primando pela satisfação do cliente.

### NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão

#### 1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário pelo Lucro Presumido.

#### 1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da A. **PAULA BARBOSA QUEIROZ** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais,

definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ** mantém em boa ordem a documentação contábil.

### **NOTA3 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL:**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012.

#### **3.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

Regime de Competência

#### **3.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

#### **3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS:**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### **3.5 RECEITAS DA EMPRESA:**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

#### **3.6 DESPESAS DA EMPRESA:**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

### **NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO ATIVO:**

#### **4.1 ATIVO CIRCULANTE:**

##### **4.1.1 CAIXA:**

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço

E marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

##### **4.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO:**

Valor relevante em conta bancaria.

##### **4.1.3 CLIENTES:**

Saldo anual com duplicatas a receber



#### 4.1.4 ESTOQUES:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado. A empresa fechou o ano com saldo em estoque

#### 4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

##### 4.2.1 IMOBILIZADO:

Bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

#### NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PASSIVO:

##### 5.1 PASSIVO CIRCULANTE:

###### 5.1.1 FORNECEDORES:

São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

###### 5.1.2 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:

São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

###### 5.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

###### 5.1.4 BANCOS

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de financiamentos feitos junto ao setor financeiro.

#### NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

##### 6.1 CAPITAL SOCIAL:

O capital é de 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição: Sócia ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ, com participação de 100% do capital.

##### 6.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado

### 6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

Ana Paula Barbosa Queiroz  
CPF: 057.053.723-10  
Empresária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
CPF: 026.892.523-25  
Contador CRC/MA 011833/O-4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 11:23 SOB Nº 20230322557.  
PROTOCOLO: 230322557 DE 10/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303279715. CNPJ DA SEDE: 30673213000145.  
NIRE: 21102215992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2023.  
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 do período 01/01/2022 a 31/12/2022 e servirão para o registro do Livro DIÁRIO Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A PAULA BARBOSA QUEIROZ  
RUA MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000  
CNPJ: 30.673.213/0001-45  
NIRE: 21102215992 EM 11/06/2018  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

Nesses termos pede autenticação do Livro Diário Nº03, das folhas/páginas 01 a 14 por essa Junta Comercial.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Janeiro de 2022.

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
CPF: 057.053.723-10  
Titular

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
CRC/MA: 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Janeiro/2022  
 Folha 2

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	155.389,56
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.678,21
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.027,10
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	442,98
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	322,17
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.887,28
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.443,64
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	372,93
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	977,46
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	1.856,34
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	154,24
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.205,55
			Total a Transportar	179.385,05

\* TOTAL GERAL 179.385,05

Ana Paula Barbosa Queiroz  
 CPF: 057.053.723-10  
 Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
 CPF: 026.892.523-25  
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Fevereiro/2022  
Folha

3

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	154.177,43
28	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.665,12
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.172,76
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	459,00
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	333,82
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel Pagamento Mat.	4.976,16
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Expediente	2.497,89
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	370,03
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	977,46
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	1.940,62
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	160,96
28	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
28	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Frete	5.164,94
			Total a Transportar	178.523,78

\* TOTAL GERAL 178.523,78

Ana Paula Barbosa Queiroz  
CPF: 057.053.723-10  
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Março/2022  
 Folha

4

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	155.774,60
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.682,37
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.172,76
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	459,00
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	333,82
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.976,16
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.497,89
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	373,86
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	977,46
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	1.904,36
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	181,21
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.218,45
Total a Transportar				180.179,53

\*

TOTAL GERAL 180.179,53

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
**CPF: 057.053.723-10**  
**Titular**

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
**CPF: 026.892.523-25**  
**Contador: CRC/MA 011833/O-4**

Sistema de Contabilidade Geral  
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Abril/2022  
 Folha

5

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	157.324,78
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.699,11
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.172,76
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	459,00
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	333,82
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.976,16
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.507,69
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	377,58
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	1.032,71
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	1.940,36
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	169,27
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.270,38
Total a Transportar				181.891,21

\*

TOTAL GERAL 181.891,21

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
**CPF: 057.053.723-10**  
**Titular**

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
**CPF: 026.892.523-25**  
**Contador: CRC/MA 011833/O-4**



Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Maio/2022  
Folha

6

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	156.514,31
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.690,35
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.172,76
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	459,00
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	333,82
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.976,16
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.527,69
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	375,63
31	511.03.013 221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	982,71
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.031,51
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	187,18
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.243,23
			Total a Transportar	181.121,96

\*

TOTAL GERAL 181.121,96

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
CPF: 057.053.723-10  
Titular

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Junho/2022  
Folha

7

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	156.692,70
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.692,28
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.172,76
30	511.02.002 197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	459,00
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	333,82
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.976,16
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.487,69
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	376,06
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	1.012,48
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.069,50
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	203,22
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.249,21
			Total a Transportar	181.352,48

\*

TOTAL GERAL 181.352,48

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
CPF: 057.053.723-10  
Titular

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
 Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Julho/2022

Folha

8

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	157.281,01
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.698,63
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.815,10
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	529,66
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	385,21
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.887,28
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.499,19
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	377,47
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	828,81
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.122,21
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	206,36
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.268,91
Total a Transportar				182.527,45

\*

TOTAL GERAL 182.527,45

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
 CPF: 057.053.723-10  
 Titular

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
 CPF: 026.892.523-25  
 Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Agosto/2022  
Folha

9

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	156.718,13
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.692,56
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.815,10
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	529,66
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	385,21
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.887,28
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.628,90
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	376,12
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	1.027,46
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.164,35
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	196,93
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.250,06
Total a Transportar				182.299,35

\*

TOTAL GERAL 182.299,35

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
CPF: 057.053.723-10  
Titular

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Setembro/2022

Folha

10

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	178.414,83
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.926,88
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.687,10
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	625,58
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	454,97
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.887,28
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.058,38
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	428,20
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	889,92
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.221,33
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	214,62
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.976,90
Total a Transportar				205.413,57
* TOTAL GERAL				205.413,57

Ana Paula Barbosa Queiroz  
CPF: 057.053.723-10  
Titular

Phablo Rodolpho Soares Nogueira  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Outubro/2022

Folha

11

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	177.935,84
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.921,71
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.687,10
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	625,58
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	454,97
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.887,28
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.028,48
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	427,05
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	977,46
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.291,20
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	136,10
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.960,85
			Total a Transportar	204.961,21

\* TOTAL GERAL 204.961,21

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
CPF: 057.053.723-10  
Titular

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Novembro/2022

Folha

12

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	177.069,86
30	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	1.912,35
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	5.687,10
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	625,58
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	454,97
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.887,28
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.158,53
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	424,97
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	790,01
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.357,59
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	161,93
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	5.931,84
Total a Transportar				204.089,61
* TOTAL GERAL				204.089,61

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
CPF: 057.053.723-10  
Titular

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral  
Empresa : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

LIVRO DIÁRIO

Mês : Dezembro/2022

Folha

13

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	197.567,20
31	511.03.016 0223	253.01.002 0121	Pagamento CSLL	2.133,73
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	6.412,32
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	705,35
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	512,99
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	4.887,28
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	2.158,53
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IRPJ	474,16
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	890,35
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	2.271,33
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.212,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	203,01
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	415,60
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Fretes	6.618,50
			Total a Transportar	226.462,34

\*

TOTAL GERAL

226.462,34

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
CPF: 057.053.723-10  
Titular

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
CPF: 026.892.523-25  
Contador: CRC/MA 011833/O-4



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

O presente livro 01 possui 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 e serviu para escrituração do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e serviu para o registro do LIVRO DIARIO Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

A PAULA BARBOSA QUEIROZ  
RUA MAL DELFINO CALVO, 87, ANEXO B, CENTRO  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000  
CNPJ: 30.673.213/0001-45  
NIRE: 21102215992 EM 11/06/2018  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2022

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2022.

**Ana Paula Barbosa Queiroz**  
**CPF: 057.053.723-10**  
**Titular**

**Phablo Rodolpho Soares Nogueira**  
**CPF: 026.892.523-25**  
**CRC/MA: 011833/O-4**



FOLHAS 307  
Nº PROCESSO 259/2023  
Assinatura /

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2023 11:19 SOB Nº 20230322514.  
PROTOCOLO: 230322514 DE 09/03/2023. NIRE: 21102215992.  
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12303279030 em 10/03/2023, protocolo 230322514. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ
Número de Registro:	21102215992
CNPJ:	30673213000145
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02689252325	PHABLO ROODLPHO SOARES NOGUEIRA	MA011833/O-4
05705372310	ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2023 11:19 SOB N° 20230322514.  
PROTOCOLO: 230322514 DE 09/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303279030. NIRE: 21102215992.  
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
REGISTRO.....	: MA-011833/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.892.523-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/03/2023 as 14:06:43.

Válido até: 01/06/2023.

Código de Controle: 243204.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
REGISTRO.....	: MA-011833/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.892.523-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/11/2023 as 14:49:02.

Válido até: 25/02/2024.

Código de Controle: 166789.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FOLHAS 311  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA  
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: semus\_govluizrocha@outlook.com  
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **A PAULA BARBOSA QUEIROZ**, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP.: 65790-000, Inscrita no CNPJ.: 30.673.213/0001-45. É comerciante de combustíveis para veículos automotores, efetuando os efetuando a atividade de venda de combustível varejo, para esta prefeitura.

Declaramos ainda, ser **SATISFATÓRIA E ILIBADA** a conduta da referida empresa no fornecimento constantes neste atestado, e até o momento não haver motivos ou razões para queixas, rescisões contratuais ou algo do tipo.

Governador Luiz Rocha - MA, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**Ruan Wesley Costa Sousa**  
**Secretário de Administração**



M.J.S. DE ARAUJO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.214.864/0001-18  
RUA MAJOR DELFINO CALVO 140 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Atestamos que a empresa A PAULA BARBOSA QUEIROZ ( AUTO POSTO ALIANÇA ) inscrita no CNPJ nº 30.673.213/0001-45, estabelecida na Rua Major Delfino Calvo, nº 87 anexo B - CEP: 65.790-000, Bairro Centro, na Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, nos forneceu combustíveis, e derivados do petróleo, Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando nenhum fato desabonador de sua capacidade técnica.

São Domingos do Maranhão, em 28 de dezembro de 2020.

*Maria José Silva de Araújo*  
M.J.S. DE ARAUJO CONSTRUÇÕES -  
CNPJ: 08214864000118  
Maria José da Silva Araújo  
Proprietária

## Emissão de Certificado

## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

CNPJ : 30673213000145

Nro. de Autorização : PR/MA0197948

Nro. Despacho : ANP Nº 164

Data da Publicação : 26/02/2020

Endereço : RUA MAL DELFINO CALVO - B7 - ANEXO B - CENTRO - SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 01:31:35 horas do dia 16/11/2023 (data e horário de Brasília).  
Código de controle do certificado: 709A805551F1FB8

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente. Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS 314  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura 1

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 20:05:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**  
CNPJ: **30.673.213/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
**Código de verificação:** 7.788.185.000

### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 30.673.213

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 10559749/2023 e pelo CNPJ 30.673.213/0001-45, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

#### **Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/03/2023 às 20:07



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

**INSCRIÇÃO:** 30.673.213/0001-45

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/03/2023, às 20:03:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Z54DTMT737

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **30.673.213/0001-45**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:05:31 do dia 13/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5464130323200531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 30.673.213/0001-45) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

### NADA CONSTA

Em face do CNPJ: 30.673.213/0001-45

#### Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 13/03/2023 20:01:52 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 13/03/2023 04:12:32

Chave de autenticação: 352621734

Data da consulta: 13/03/2023 20:04:24

FOLHAS 320  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.673.213/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 168/2023

**Insc. Municipal** 317      **CNPJ** 30.673.213/0001-45      **Data da Constituição** 11/06/2018

**Nome/Razão Social**  
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ

**Denominação Comercial**  
AUTO POSTO ALIANCA

**Natureza Jurídica**  
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**  
**Atividade Principal**  
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Atividades Secundárias**  
5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES  
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)  
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

**Data de Início**  
11/06/2018

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA MAL DELFINO CALVO

**Número**  
87

**Complemento**  
ANEXO B

**Quadra**      **Bairro**  
                        CENTRO

**Data de Cadastro**      **Validade**  
  31/12/2023

**Código de Autenticação**  
AMCU-5CCP

**Informações Adicionais**

**SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 14/03/2023**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

14/03/2023 11:42:20





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.673.213/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2018
NOME EMPRESARIAL A. PAULA BARBOSA QUEIROZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ALIANCA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MAL DELFINO CALVO	NÚMERO 87	COMPLEMENTO ANEXO B
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRSNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9147-5252		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 14:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANA PAULA BARBOSA QUEIROZ



FILEAÇÃO  
JAILTON GOMES BARBOSA E MARIA FRANCISCA  
SALES DA COSTA

DATA NASCIMENTO 14/01/1994    ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA    FATOR RH \*\*  
NATALIDADE SÃO DOMINGOS DO MA - MA  
OBSERVAÇÃO

*Ana Paula B. Queiroz*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05705372310    DNI P-020    VIA-02  
REGISTRO GERAL 040373692010-8    DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2022

REGISTRO CIVIL  
CASAM. N.8215 FLS. 294 LIV. 27 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO MA  
2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL    POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CNS



MAI828401837

*Fábio Sérgio Viégas Castro*  
FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOLHAS 303  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura *[Signature]*



POSTO  
**ALIANÇA**

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA  
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

FOLHAS 324  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM**

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme constante neste edital e seus anexos.

A empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)** com endereço na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.673.213/0001-45**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0403736920108/SESP MA e do CPF Nº 057.053.723-10, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 736.600,00 (setecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	V. UNIT	V. UNIT POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	Setta Combustiveis	101.600	R\$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 589.280,00	quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais
2	Gasolina Comum. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Litro	Setta Combustiveis	25.400	R\$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 147.320,00	cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 736.600,00</b>	<b>setecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais</b>

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa; Ana Paula Barbosa Queiroz, CPF nº 057.053.723-10, RG nº 0403736920108/SESP MA, Proprietária.

Dados Bancários da Empresa: Banco Do Brasil, Agência nº 2614-X e Conta Corrente nº 31.446-3 – A. P. BARBOSA QUEIROZ.



POSTO  
**ALIANÇA**

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA  
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

Contatos: telefone, (99)991846602;

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

São Domingos do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2023.

**A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:306732130  
00145**

Assinado de forma digital  
por A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

---

**A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)**

CNPJ 30.673.213/0001-45

Ana Paula Barbosa Queiroz

RG Nº 0403736920108/SESP MA

CPF Nº 057.053.723-10

Proprietária



POSTO  
**ALIANÇA**

FOLHAS: 326  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura: /

Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA  
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM**

**PROPOSTA DE PREÇOS - FINAL**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PMSDM

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**, conforme constante neste edital e seus anexos.

A empresa **A. PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANCA)** com endereço na Rua Major Delfino Calvo, Nº 87, Anexo B, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.673.213/0001-45**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 0403736920108/SESP MA e do CPF Nº 057.053.723-10, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 735.330,00 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	MARCA	Qtd.	V. UNIT	V. UNIT POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1	Gasolina Comum. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	Setta Combustiveis	101.600	RS 5,79	cinco reais e setenta e nove centavos	R\$ 588.264,00	quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais
2	Gasolina Comum. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Litro	Setta Combustiveis	25.400	RS 5,79	cinco reais e setenta e nove centavos	R\$ 147.066,00	cento e quarenta e sete mil e sessenta e seis reais
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 735.330,00</b>	<b>setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais</b>

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa; Ana Paula Barbosa Queiroz, CPF nº 057.053.723-10, RG nº 0403736920108/SESP MA, Proprietária.

Dados Bancários da Empresa: Banco Do Brasil, Agência nº 2614-X e Conta Corrente nº 31.446-3 – A. P. BARBOSA QUEIROZ.



Rua Major Delfino Calvo nº 87 Anexo B /Centro São Domingos do Maranhão – MA  
CNPJ: 30.673.213/0001-45 - Inscrição Estadual : 125657617

Contatos: telefone, (99)991846602;

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Local de Entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

São Domingos do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2023.

Assinatura digital de A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ30673213000145  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,  
CN=AC CERTIFICA MINAS v5  
Motivo: Sou o autor deste documento  
Data: segunda-feira, 18 de dezembro de 2023  
15:36:43

**A PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)**

CNPJ 30.673.213/0001-45

Ana Paula Barbosa Queiroz

RG Nº 0403736920108/SESP MA

CPF Nº 057.053.723-10

Proprietária

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS 328  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 022/2023**, Processo Administrativo nº **359/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A. PAULA BARBOSA QUEIROZ - 30.673.213/0001-45 j.r.licitacoes.eletronicos@gmail.com - (99) 99184-6602	783.590,00	735.330,00	48.260,00 Proveito - 6,2%
C. S. C. BRANCO - ME - 23.299.543/0001-57 carolinesilvacastelobranco@gmail.com - (98) 9134-6674	5.083.318,50	5.074.350,00	8.968,50 Proveito - 0,2%
<b>Totais</b>	<b>5.866.908,50</b>	<b>5.809.680,00</b>	<b>57.228,50</b> Proveito - 1,0%

## Detalhes

**Renan Silva de Araújo** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME - CPF/CNPJ: 23.299.543/0001-57				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51		
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo Diesel S-500	228.800,00	Litro	6,15	1.407.120,00
Marca: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Fabricante: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Modelo: Larco Comercial de Produtos de Petróleo		
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo Diesel S-500	57.200,00	Litro	6,15	351.780,00
Marca: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Fabricante: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Modelo: Larco Comercial de Produtos de Petróleo		
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51		
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo Diesel S-10	348.800,00	Litro	6,20	2.162.560,00
Marca: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Fabricante: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Modelo: Larco Comercial de Produtos de Petróleo		
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51		

Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo Diesel S-10	87.200,00	Litro	6,20	540.640,00
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo
<b>Lote 7</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	120,00	Galão de 20 lts	625,00	75.000,00
<b>Marca:</b> Lubrax		<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax
<b>Lote 8</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	30,00	Galão de 20 lts	625,00	18.750,00
<b>Marca:</b> Lubrax		<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax
<b>Lote 9</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 9				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Graxa para Rolamento Autolith.	120,00	Galão de 20 lts	550,00	66.000,00
<b>Marca:</b> Lubrax		<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax
<b>Lote 10</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Graxa para Rolamento Autolith.	30,00	Galão de 20 lts	550,00	16.500,00
<b>Marca:</b> Lubrax		<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax
<b>Lote 11</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arla 32, agente redutor líquido automotivo	250,00	Balde de 20 lts	88,00	22.000,00
<b>Marca:</b> Shell		<b>Fabricante:</b> Shell		<b>Modelo:</b> Shell
<b>Lote 12</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	200,00	Balde de 20 lts	518,00	103.600,00
<b>Marca:</b> Lubrax		<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax
<b>Lote 13</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	50,00	Balde de 20 lts	Assinatura 518,00	25/900,00
<b>Marca:</b> Lubrax		<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax
<b>Lote 14</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 14				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo antigotejante guias barramentos 68	200,00	Balde de 20 lts	515,00	103.000,00
<b>Marca:</b> GT OIL		<b>Fabricante:</b> GT OIL		<b>Modelo:</b> GT OIL
<b>Lote 15</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 15				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo antigotejante guias barramentos 68	50,00	Balde de 20 lts	515,00	25.750,00
<b>Marca:</b> GT OIL		<b>Fabricante:</b> GT OIL		<b>Modelo:</b> GT OIL
<b>Lote 16</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 16				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	200,00	Balde de 20 lts	623,00	124.600,00
<b>Marca:</b> Lubrax		<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax
<b>Lote 17</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 17				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	50,00	Balde de 20 lts	623,00	31.150,00
<b>Marca:</b> Lubrax		<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax
<b>Fornecedor:</b> A. PAULA BARBOSA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 30.673.213/0001-45				
<b>Lote 1</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 1				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Gasolina Comum	101.600,00	Litro	5,79	588.264,00
<b>Marca:</b> Setta Combustíveis		<b>Fabricante:</b> Setta Combustíveis		<b>Modelo:</b> Setta Combustíveis
<b>Lote 2</b>		<b>Data/Hora da Homologação - 20/12/2023 15:52:51</b>		
Lote 2				
<b>Descrição Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Gasolina Comum	25.400,00	Litro	5,79	147.066,00
<b>Marca:</b> Setta Combustíveis		<b>Fabricante:</b> Setta Combustíveis		<b>Modelo:</b> Setta Combustíveis

São Domingos do Maranhão, 20 de Dezembro de 2023.

Autoridade Competente: Renan Silva de Araújo

FOLHAS 331  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

23 - Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	1.000,00	Metro	12,90	12.900,00
<b>Marca:</b> vServiços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

24 - Prestação de Serviços de Forração com lanterna

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de Serviços de Forração com lanterna	1.000,00	Metro	12,90	12.900,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

25 - Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	1.000,00	Metro	24,60	24.600,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

26 - Prestação de Serviços de Forração com vinca

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de Serviços de Forração com vinca	2.000,00	Metro	18,60	37.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

27 - Prestação de Serviços de Podagem de Arvores

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	2.000,00	Metro	109,60	219.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

Descrição Comprador

28 - Prestação de Serviços de Podagem de grama

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Prestação de Serviços de Podagem de grama	2.000,00	Metro	57,60	115.200,00
<b>Marca:</b> Serviços Próprios	<b>Fabricante:</b> Serviços Próprios		<b>Modelo:</b> Serviços Próprios	

<b>Total de M &amp; M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS</b>				<b>827.400,00</b>
--	--	--	--	-------------------

Homologação Completa: 20 de Dezembro de 2023, 1 de 1 lote(s).

São Domingos do Maranhão, 20 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

# ATA PREGÃO ELETRÔNICO

FOLHAS 333  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 359/2023

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Às **14:30** do dia **18/12/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/11/2023**

Limite de impugnação: **15/12/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **18/12/2023 às 14:30**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
<b>Nome:</b> CAROLINE SILVA CASTELO BRANCO <b>Esclarecimento:</b> Sr. Pregoeiro, segue em anexo a proposta readequada dos itens vencido pela empresa. <a href="#">PMSDM (Proposta de Preços Final).pdf</a>	<b>Nome:</b>  <b>Resposta:</b>

Lote 1			
Lote 1			
<b>Fornecedor:</b> A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	<b>CNPJ/CPF</b> 30.673.213/0001-45		
<b>Data/hora de envio</b> 17/12/2023 15:01:36	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Gasolina Comum			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Gasolina Comum	101.600,00	Litro	5,79
<b>Marca:</b> Setta Combustíveis	<b>Fabricante:</b> Setta Combustíveis	<b>Modelo:</b> Setta Combustíveis	

Lote 2			
Lote 2			
<b>Fornecedor:</b> A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	<b>CNPJ/CPF</b> 30.673.213/0001-45		
<b>Data/hora de envio</b> 17/12/2023 15:01:36	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			

1 - Gasolina Comum

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gasolina Comum	25.400,00	Litro	5,79
<b>Marca:</b> Setta Combustíveis		<b>Fabricante:</b> Setta Combustíveis	
		<b>Modelo:</b> Setta Combustíveis	

Lote 3  
Lote 3

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Diesel S-500			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo Diesel S-500	228.800,00	Litro	6,15
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	
		<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	

Lote 4  
Lote 4

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Diesel S-500			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo Diesel S-500	57.200,00	Litro	6,15
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	
		<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	

Lote 5  
Lote 5

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Diesel S-10			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo Diesel S-10	348.800,00	Litro	6,20
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	
		<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	

Lote 6  
Lote 6

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.	

<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Diesel S-10			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo Diesel S-10	87.200,00	Litro	6,20
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	

<b>Lote 7</b> Lote 7			
<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	120,00	Galão de 20 lts	625,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

<b>Lote 8</b> Lote 8			
<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	30,00	Galão de 20 lts	625,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

<b>Lote 9</b> Lote 9			
<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Graxa para Rolamento Autolith.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Graxa para Rolamento Autolith.	120,00	Galão de 20 lts	550,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

<b>Lote 10</b> Lote 10	
<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57

Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01		Avaliação da proposta: Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Graxa para Rolamento Autolith.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Graxa para Rolamento Autolith.	30,00	Galão de 20 lts	550,00
Marca: Lubrax	Fabricante: Lubrax	Modelo: Lubrax	

<b>Lote 11</b>			
<b>Lote 11</b>			
Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME		CNPJ/CPF 23.299.543/0001-57	
Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01		Avaliação da proposta: Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Arla 32, agente redutor líquido automotivo	250,00	Balde de 20 lts	88,00
Marca: Shell	Fabricante: Shell	Modelo: Shell	

<b>Lote 12</b>			
<b>Lote 12</b>			
Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME		CNPJ/CPF 23.299.543/0001-57	
Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01		Avaliação da proposta: Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	200,00	Balde de 20 lts	518,00
Marca: Lubrax	Fabricante: Lubrax	Modelo: Lubrax	

<b>Lote 13</b>			
<b>Lote 13</b>			
Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME		CNPJ/CPF 23.299.543/0001-57	
Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01		Avaliação da proposta: Classificado.	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	50,00	Balde de 20 lts	518,00
Marca: Lubrax	Fabricante: Lubrax	Modelo: Lubrax	

<b>Lote 14</b>			
<b>Lote 14</b>			
Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME		CNPJ/CPF 23.299.543/0001-57	
Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01		Avaliação da proposta: Classificado.	

<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo antigotejante guias barramentos 68			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo antigotejante guias barramentos 68	200,00	Balde de 20 lts	515,00
<b>Marca:</b> GT OIL	<b>Fabricante:</b> GT OIL	<b>Modelo:</b> GT OIL	

<b>Lote 15</b>			
Lote 15			
<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo antigotejante guias barramentos 68			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo antigotejante guias barramentos 68	50,00	Balde de 20 lts	515,00
<b>Marca:</b> GT OIL	<b>Fabricante:</b> GT OIL	<b>Modelo:</b> GT OIL	

<b>Lote 16</b>			
Lote 16			
<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	200,00	Balde de 20 lts	623,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

<b>Lote 17</b>			
Lote 17			
<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado.		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	50,00	Balde de 20 lts	623,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

<b>Lances</b>				
<b>Lote</b>	<b>Etapa</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor do Lance</b>	<b>Data/Hora</b>
Lote 1	Aberta	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ 30.673.213/0001-45	5,79	18/12/2023 14:41:29
Lote 1	Negociação	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ 30.673.213/0001-45	5,79	18/12/2023 15:22:42



Lote 2	Aberta	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ 30.673.213/0001-45	5,79	18/12/2023 14:41:34
Lote 2	Negociação	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ 30.673.213/0001-45	5,79	18/12/2023 15:22:47
Lote 3	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	6,15	18/12/2023 15:26:51
Lote 4	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	6,15	18/12/2023 15:27:12
Lote 5	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	6,20	18/12/2023 15:29:18
Lote 6	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	6,20	18/12/2023 15:29:32
Lote 7	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	625,00	18/12/2023 15:29:50
Lote 8	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	625,00	18/12/2023 15:29:55
Lote 9	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	550,00	18/12/2023 15:30:10
Lote 10	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	550,00	18/12/2023 15:30:14
Lote 11	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	88,00	18/12/2023 15:30:50
Lote 12	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	518,00	18/12/2023 15:30:58
Lote 13	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	518,00	18/12/2023 15:31:02
Lote 14	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	515,00	18/12/2023 15:31:11
Lote 15	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	515,00	18/12/2023 15:31:28
Lote 16	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	623,00	18/12/2023 15:31:38
Lote 17	Negociação	C. S. C. BRANCO - ME 23.299.543/0001-57	623,00	18/12/2023 15:31:41

### Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	18/12/2023 14:35:17
Pregoeiro(a)	Boa Tarde a todos!	18/12/2023 14:35:43
Pregoeiro(a)	Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	18/12/2023 14:36:09
Pregoeiro(a)	Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.	18/12/2023 14:36:32
Pregoeiro(a)	Conforme o item 10.1 do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30 (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e j) cometer fraude fiscal.	18/12/2023 14:37:49
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	18/12/2023 14:38:49
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	18/12/2023 14:38:49

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>03</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>04</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>05</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>06</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>07</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>08</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>09</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>10</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:39:49
Pregoeiro(a)	Senhores ao termino da fase de lances permaneçam conectados, pois será iniciada a fase de negociação.	18/12/2023 14:53:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>11</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:53:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>12</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:53:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>13</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:53:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>14</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:53:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>15</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:53:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>16</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:54:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>17</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	18/12/2023 14:54:02
Pregoeiro(a)	Nesse momento será divulgado o valor total estimado para contratação.	18/12/2023 15:09:12
Sistema	O valor de referência do <b>lote 01</b> foi divulgado - R\$ 626.872,00.	18/12/2023 15:12:41
Sistema	O valor de referência do <b>lote 02</b> foi divulgado - R\$ 156.718,00.	18/12/2023 15:14:04
Sistema	O valor de referência do <b>lote 03</b> foi divulgado - R\$ 1.409.408,00.	18/12/2023 15:14:22
Sistema	O valor de referência do <b>lote 04</b> foi divulgado - R\$ 352.352,00.	18/12/2023 15:14:42
Sistema	O valor de referência do <b>lote 05</b> foi divulgado - R\$ 2.166.048,00.	18/12/2023 15:14:52
Sistema	O valor de referência do <b>lote 06</b> foi divulgado - R\$ 541.512,00.	18/12/2023 15:14:57
Sistema	O valor de referência do <b>lote 07</b> foi divulgado - R\$ 75.200,40.	18/12/2023 15:15:05
Sistema	O valor de referência do <b>lote 08</b> foi divulgado - R\$ 18.800,10.	18/12/2023 15:15:11
Sistema	O valor de referência do <b>lote 09</b> foi divulgado - R\$ 66.200,40.	18/12/2023 15:15:19
Sistema	O valor de referência do <b>lote 10</b> foi divulgado - R\$ 16.550,10.	18/12/2023 15:15:25
Sistema	O valor de referência do <b>lote 11</b> foi divulgado - R\$ 22.082,50.	18/12/2023 15:15:40
Sistema	O valor de referência do <b>lote 12</b> foi divulgado - R\$ 103.866,00.	18/12/2023 15:15:47
Sistema	O valor de referência do <b>lote 13</b> foi divulgado - R\$ 25.966,50.	18/12/2023 15:15:52
Sistema	O valor de referência do <b>lote 14</b> foi divulgado - R\$ 103.600,00.	18/12/2023 15:15:58
Sistema	O valor de referência do <b>lote 15</b> foi divulgado - R\$ 25.900,00.	18/12/2023 15:16:03
Sistema	O valor de referência do <b>lote 16</b> foi divulgado - R\$ 124.666,00.	18/12/2023 15:16:16
Sistema	O valor de referência do <b>lote 17</b> foi divulgado - R\$ 31.166,50.	18/12/2023 15:16:43
Fornecedor 2	Nossos preços já encontra-se no nosso limite.	18/12/2023 15:24:07
Fornecedor 1	Boa tarde, Senhor Pregoeiro, Valores devidamente negociados	18/12/2023 15:32:12
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:15
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>02</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:18

Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>03</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:26
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>04</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:30
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>05</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:33
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>06</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:37
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>07</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:40
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>08</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:47
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>09</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:50
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>10</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:34:55
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>11</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:35:11
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>12</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:35:14
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>13</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:35:17
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>14</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:35:20
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>15</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:35:23
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>16</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:35:26
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>17</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	18/12/2023 15:35:30
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa A. PAULA BARBOSA QUEIROZ - 30.673.213/0001-45 para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada, dos itens 01 e 02	18/12/2023 15:41:43
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa C. S. C. BRANCO - ME - 23.299.543/0001-57 para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada dos itens 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17	18/12/2023 15:43:36
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação será impressa e analisada.	18/12/2023 16:18:54
Pregoeiro(a)	Senhores permaneçam conectados enquanto finalizo a análise.	18/12/2023 16:19:13
Sistema	O fornecedor <b>A. PAULA BARBOSA QUEIROZ</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 à 2.	18/12/2023 16:30:15
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 3 à 17.	18/12/2023 16:31:06
Sistema	O fornecedor <b>A. PAULA BARBOSA QUEIROZ</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .	18/12/2023 16:34:48
Sistema	O fornecedor <b>A. PAULA BARBOSA QUEIROZ</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>2</b> .	18/12/2023 16:35:02
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>3</b> .	18/12/2023 16:35:10
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>4</b> .	18/12/2023 16:35:16
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>5</b> .	18/12/2023 16:35:22
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>6</b> .	18/12/2023 16:35:29
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>7</b> .	18/12/2023 16:35:36
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>8</b> .	18/12/2023 16:35:43
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>9</b> .	18/12/2023 16:35:49

Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>10</b> .	18/12/2023 16:35:57
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>11</b> .	18/12/2023 16:36:05
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>12</b> .	18/12/2023 16:36:17
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>13</b> .	18/12/2023 16:36:23
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>14</b> .	18/12/2023 16:36:31
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>15</b> .	18/12/2023 16:36:38
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>16</b> .	18/12/2023 16:37:01
Sistema	O fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>17</b> .	18/12/2023 16:37:09
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:20:11).	18/12/2023 16:50:11
Sistema	O(s) Lote(s) 2., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:20:18).	18/12/2023 16:50:18
Sistema	O(s) Lote(s) 3., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:20:27).	18/12/2023 16:50:27
Sistema	O(s) Lote(s) 4., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:20:32).	18/12/2023 16:50:33
Sistema	O(s) Lote(s) 5., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:20:41).	18/12/2023 16:50:41
Sistema	O(s) Lote(s) 6., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:20:47).	18/12/2023 16:50:47
Sistema	O(s) Lote(s) 7., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:20:53).	18/12/2023 16:50:53
Sistema	O(s) Lote(s) 8., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:21:00).	18/12/2023 16:51:00
Sistema	O(s) Lote(s) 9., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:21:07).	18/12/2023 16:51:07
Sistema	O(s) Lote(s) 10., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:21:14).	18/12/2023 16:51:14
Sistema	O(s) Lote(s) 11., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:21:21).	18/12/2023 16:51:21
Sistema	O(s) Lote(s) 12., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:21:28).	18/12/2023 16:51:28
Sistema	O(s) Lote(s) 13., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:21:35).	18/12/2023 16:51:35
Sistema	O(s) Lote(s) 14., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:21:43).	18/12/2023 16:51:43
Sistema	O(s) Lote(s) 15., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:21:49).	18/12/2023 16:51:49
Sistema	O(s) Lote(s) 16., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:21:57).	18/12/2023 16:51:57
Sistema	O(s) Lote(s) 17., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 18/12/2023 17:22:04).	18/12/2023 16:52:04
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>A. PAULA BARBOSA QUEIROZ</b> .	19/12/2023 15:30:28
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>A. PAULA BARBOSA QUEIROZ</b> .	19/12/2023 15:30:38
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> .	19/12/2023 15:30:54
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> .	19/12/2023 15:31:02
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> .	19/12/2023 15:31:09
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> .	19/12/2023 15:31:16
Sistema	O(s) lote(s) 7. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME</b> .	19/12/2023 15:31:25

Sistema	O(s) lote(s) 8. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:31:33
Sistema	O(s) lote(s) 9. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:31:40
Sistema	O(s) lote(s) 10. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:31:49
Sistema	O(s) lote(s) 11. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:31:56
Sistema	O(s) lote(s) 12. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:32:04
Sistema	O(s) lote(s) 13. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:32:11
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:32:18
Sistema	O(s) lote(s) 15. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:32:25
Sistema	O(s) lote(s) 16. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:32:32
Sistema	O(s) lote(s) 17. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	19/12/2023 15:32:38
Sistema	O(s) lote(s) 3 à 17. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>C. S. C. BRANCO - ME.</b>	20/12/2023 15:52:51
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>A. PAULA BARBOSA QUEIROZ.</b>	20/12/2023 15:52:51

### Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

### Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	30.673.213/0001-45	5,79
2	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	6,55

### Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	30.673.213/0001-45	5,79
2	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	6,55

### Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	6,15

### Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	6,15

### Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	6,20

### Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	6,20

**Lista de Classificação do Lote 7**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	625,00

**Lista de Classificação do Lote 8**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	625,00

**Lista de Classificação do Lote 9**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	550,00

**Lista de Classificação do Lote 10**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	550,00

**Lista de Classificação do Lote 11**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	88,00

**Lista de Classificação do Lote 12**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	518,00

**Lista de Classificação do Lote 13**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	518,00

**Lista de Classificação do Lote 14**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	515,00

**Lista de Classificação do Lote 15**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	515,00

**Lista de Classificação do Lote 16**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	623,00

**Lista de Classificação do Lote 17**

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	C. S. C. BRANCO - ME	23.299.543/0001-57	623,00

### Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	19/12/2023 15:30:28	20/12/2023 15:52:51
Lote 2	19/12/2023 15:30:38	20/12/2023 15:52:51
Lote 3	19/12/2023 15:30:54	20/12/2023 15:52:51
Lote 4	19/12/2023 15:31:02	20/12/2023 15:52:51
Lote 5	19/12/2023 15:31:09	20/12/2023 15:52:51
Lote 6	19/12/2023 15:31:16	20/12/2023 15:52:51
Lote 7	19/12/2023 15:31:25	20/12/2023 15:52:51
Lote 8	19/12/2023 15:31:33	20/12/2023 15:52:51
Lote 9	19/12/2023 15:31:40	20/12/2023 15:52:51
Lote 10	19/12/2023 15:31:49	20/12/2023 15:52:51
Lote 11	19/12/2023 15:31:56	20/12/2023 15:52:51
Lote 12	19/12/2023 15:32:04	20/12/2023 15:52:51
Lote 13	19/12/2023 15:32:11	20/12/2023 15:52:51
Lote 14	19/12/2023 15:32:18	20/12/2023 15:52:51
Lote 15	19/12/2023 15:32:25	20/12/2023 15:52:51
Lote 16	19/12/2023 15:32:32	20/12/2023 15:52:51
Lote 17	19/12/2023 15:32:38	20/12/2023 15:52:51

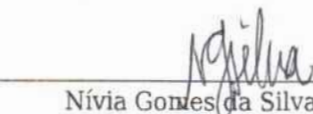
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 20 de Dezembro de 2023, 17 de 17 lote(s).

São Domingos do Maranhão, 20 de Dezembro de 2023.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)



Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

Maria Luana  
Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

FOLHAS 345  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /



# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS 346  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 359/2023

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 Lote 1			
Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME		CNPJ/CPF: 23.299.543/0001-57	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Gasolina Comum			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gasolina Comum	101.600,00	Litro	6,55
Marca: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Fabricante: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Modelo: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	
Fornecedor: A. PAULA BARBOSA QUEIROZ		CNPJ/CPF: 30.673.213/0001-45	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 17/12/2023 15:01:36		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Gasolina Comum			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gasolina Comum	101.600,00	Litro	5,80
Marca: Setta Combustíveis	Fabricante: Setta Combustíveis	Modelo: Setta Combustíveis	
Lote 2 Lote 2			
Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME		CNPJ/CPF: 23.299.543/0001-57	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Gasolina Comum			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gasolina Comum	25.400,00	Litro	6,55
Marca: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Fabricante: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	Modelo: Larco Comercial de Produtos de Petróleo	

<b>Fornecedor:</b> A. PAULA BARBOSA QUEIROZ		<b>CNPJ/CPF:</b> 30.673.213/0001-45	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 17/12/2023 15:01:36		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Gasolina Comum			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Gasolina Comum	25.400,00	Litro	5,80
<b>Marca:</b> Setta Combustíveis		<b>Fabricante:</b> Setta Combustíveis	
		<b>Modelo:</b> Setta Combustíveis	

**Lote 3**  
**Lote 3**

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Diesel S-500			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo Diesel S-500	228.800,00	Litro	6,55
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	
		<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	

**Lote 4**  
**Lote 4**

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Diesel S-500			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo Diesel S-500	57.200,00	Litro	6,55
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	
		<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	

**Lote 5**  
**Lote 5**

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Diesel S-10			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>

Óleo Diesel S-10	348.800,00	Litro	6,60
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	

7, HAS

348

ESSC

359/2023

**Lote 6**  
Lote 6

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Diesel S-10			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo Diesel S-10	87.200,00	Litro	6,60
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	

**Lote 7**  
Lote 7

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	120,00	Galão de 20 lts	680,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

**Lote 8**  
Lote 8

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo para sistema hidraulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	30,00	Galão de 20 lts	680,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

**Lote 9**  
Lote 9

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Graxa para Rolamento Autolith.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Graxa para Rolamento Autolith.	120,00	Galão de 20 lts	600,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

**Lote 10**  
Lote 10

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Graxa para Rolamento Autolith.			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Graxa para Rolamento Autolith.	30,00	Galão de 20 lts	600,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

**Lote 11**  
Lote 11

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Arla 32, agente redutor líquido automotivo	250,00	Balde de 20 lts	95,50
<b>Marca:</b> Shell	<b>Fabricante:</b> Shell	<b>Modelo:</b> Shell	

**Lote 12**  
Lote 12

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57	
<b>Email:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01		<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado	
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	200,00	Balde de 20 lts	600,00

Marca: Lubrax

Fabricante: Lubrax

Modelo: Lubrax

**Lote 13**

Lote 13

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME

CNPJ/CPF: 23.299.543/0001-57

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Óleo lubrificante mineral TRM 5.90

50,00

Balde de 20 lts

600,00

Marca: Lubrax

Fabricante: Lubrax

Modelo: Lubrax

**Lote 14**

Lote 14

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME

CNPJ/CPF: 23.299.543/0001-57

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Óleo antigotejante guias barramentos 68

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Óleo antigotejante guias barramentos 68

200,00

Balde de 20 lts

560,00

Marca: GT OIL

Fabricante: GT OIL

Modelo: GT OIL

**Lote 15**

Lote 15

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME

CNPJ/CPF: 23.299.543/0001-57

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - Óleo antigotejante guias barramentos 68

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

Óleo antigotejante guias barramentos 68

50,00

Balde de 20 lts

560,00

Marca: GT OIL

Fabricante: GT OIL

Modelo: GT OIL

**Lote 16**

Lote 16

Fornecedor: C. S. C. BRANCO - ME

CNPJ/CPF: 23.299.543/0001-57

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 15/12/2023 10:48:01

Avaliação da proposta: Classificado

<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	200,00	Balde de 20 lts	680,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

**Lote 17**  
**Lote 17**

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME	<b>CNPJ/CPF:</b> 23.299.543/0001-57		
<b>Email:</b>	<b>Telefone:</b>		
<b>Data/hora de envio</b> 15/12/2023 10:48:01	<b>Avaliação da proposta:</b> Classificado		
<b>Descrição Comprador</b>			
1 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo			
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>
Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	50,00	Balde de 20 lts	680,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax	<b>Modelo:</b> Lubrax	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 20 de Dezembro de 2023, 17 de 17 lote(s).

São Domingos do Maranhão, 20 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

# FORNECEDORES HABILITADOS

FOLHAS 352  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 359/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 18/12/2023 às 14:30

<b>Fornecedor:</b> C. S. C. BRANCO - ME		<b>CPF/CNPJ:</b> 23.299.543/0001-57		
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>		
<b>Lote 3</b> Lote 3				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Óleo Diesel S-500				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo Diesel S-500	228.800,00	Litro	6,15	1.407.120,00
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		
<b>Lote 4</b> Lote 4				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Óleo Diesel S-500				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo Diesel S-500	57.200,00	Litro	6,15	351.780,00
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		
<b>Lote 5</b> Lote 5				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Óleo Diesel S-10				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo Diesel S-10	348.800,00	Litro	6,20	2.162.560,00
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		
<b>Lote 6</b> Lote 6				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Óleo Diesel S-10				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo Diesel S-10	87.200,00	Litro	6,20	540.640,00
<b>Marca:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Fabricante:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo	<b>Modelo:</b> Larco Comercial de Produtos de Petróleo		
<b>Lote 7</b> Lote 7				
<b>Descrição Comprador</b>				

1 - Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	120,00	Galão de 20 lts	625,00	75.000,00

Marca: Lubrax Fabricante: Lubrax Modelo: Lubrax

**Lote 8**  
Lote 8

**Descrição Comprador**

1 - Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	30,00	Galão de 20 lts	625,00	18.750,00

Marca: Lubrax Fabricante: Lubrax Modelo: Lubrax

**Lote 9**  
Lote 9

**Descrição Comprador**

1 - Graxa para Rolamento Autolith.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Graxa para Rolamento Autolith.	120,00	Galão de 20 lts	550,00	66.000,00

Marca: Lubrax Fabricante: Lubrax Modelo: Lubrax

**Lote 10**  
Lote 10

**Descrição Comprador**

1 - Graxa para Rolamento Autolith.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Graxa para Rolamento Autolith.	30,00	Galão de 20 lts	550,00	16.500,00

Marca: Lubrax Fabricante: Lubrax Modelo: Lubrax

**Lote 11**  
Lote 11

**Descrição Comprador**

1 - Arla 32, agente redutor líquido automotivo

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Arla 32, agente redutor líquido automotivo	250,00	Balde de 20 lts	88,00	22.000,00

Marca: Shell Fabricante: Shell Modelo: Shell

**Lote 12**  
Lote 12

**Descrição Comprador**

1 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	200,00	Balde de 20 lts	518,00	103.600,00

Marca: Lubrax Fabricante: Lubrax Modelo: Lubrax

**Lote 13**  
Lote 13

**Descrição Comprador**



1 - Óleo lubrificante mineral TRM 5.90				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo lubrificante mineral TRM 5.90	50,00	Balde de 20 lts	518,00	25.900,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax	
<b>Lote 14</b> Lote 14				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Óleo antigotejante guias barramentos 68				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo antigotejante guias barramentos 68	200,00	Balde de 20 lts	515,00	103.000,00
<b>Marca:</b> GT OIL	<b>Fabricante:</b> GT OIL		<b>Modelo:</b> GT OIL	
<b>Lote 15</b> Lote 15				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Óleo antigotejante guias barramentos 68				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo antigotejante guias barramentos 68	50,00	Balde de 20 lts	515,00	25.750,00
<b>Marca:</b> GT OIL	<b>Fabricante:</b> GT OIL		<b>Modelo:</b> GT OIL	
<b>Lote 16</b> Lote 16				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	200,00	Balde de 20 lts	623,00	124.600,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax	
<b>Lote 17</b> Lote 17				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo	50,00	Balde de 20 lts	623,00	31.150,00
<b>Marca:</b> Lubrax	<b>Fabricante:</b> Lubrax		<b>Modelo:</b> Lubrax	
<b>Total de C. S. C. BRANCO - ME</b>				<b>5.074.350,00</b>

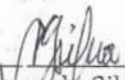
<b>Fornecedor:</b> A. PAULA BARBOSA QUEIROZ	<b>CPF/CNPJ:</b> 30.673.213/0001-45			
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>			
<b>Lote 1</b> Lote 1				
<b>Descrição Comprador</b>				
1 - Gasolina Comum				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Gasolina Comum	101.600,00	Litro	5,79	588.264,00

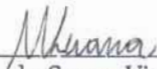
<b>Marca:</b> Setta Combustíveis	<b>Fabricante:</b> Setta Combustíveis	<b>Modelo:</b> Setta Combustíveis	FOLHAS 355	
<b>Lote 2</b> Lote 2				Nº PROCESSO 359/2023
<b>Descrição Comprador</b>				assinatura
1 - Gasolina Comum				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
Gasolina Comum	25.400,00	Litro	5,79	147.066,00
<b>Marca:</b> Setta Combustíveis	<b>Fabricante:</b> Setta Combustíveis	<b>Modelo:</b> Setta Combustíveis		
<b>Total de A. PAULA BARBOSA QUEIROZ</b>				<b>735.330,00</b>

Homologação Completa: 20 de Dezembro de 2023, 17 de 17 lote(s).

São Domingos do Maranhão, 20 de Dezembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Jorge Francisco Ramalho Silva - Pregoeiro(a)

  
 \_\_\_\_\_  
 Nivia Gomes da Silva - Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023/CPL/PMSDM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração** conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.


  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

C S C  
BRANCO:232995430001  
57  
Assinado de forma digital por C  
S C BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.21 14:18:50  
-03'00'

C.S.C BRANCO - ME  
CNPJ nº: 23.229.543/00001-57  
Srª Caroline Silva Castelo Branco  
Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº:.  
060.528.923-90  
Representante Legal da empresa

  
Renan Silva de Araújo  
Assessor de Finanças.

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 602.782.153-19

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 036.400.973-5



### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretarias de Administração, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 49/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: C.S.C BRANCO – ME</b>	
<b>CNPJ:</b> 23.229.543/00001-57	<b>Telefone:</b> (98) 99134-6679
<b>Endereço:</b> Rua Alto da Cruz nº 44 – centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão – MA	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:lincolnsceb@hotmail.com">lincolnsceb@hotmail.com</a>
<b>Representante Legal:</b> Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº.: 060.528.923-90,	

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

##### LOTE I – Secretaria Municipal de Administração

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	RS 6,15	RS 553.500,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	RS 6,20	RS 589.000,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	RS 625,00	RS 93.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 1.236.250,00</b>

##### LOTE II – Secretaria Municipal de Educação.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total	Itens
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	RS 20.000,00	RS 6,20	RS 124.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>124.000,00</b>

##### LOTE III – TRANSPORTE ESCOLAR

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	RS 60.000,00	RS 6,15	RS 369.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	RS 90.000,00	RS 6,20	RS 558.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 927.000,00</b>

*[Handwritten signatures]*



**LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL D SAÚDE.**

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	RS 40.000,00	RS 6,15	RS 246.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	RS 60.000,00	RS 6,20	RS 372.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>RS 618.000,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

C S C  
BRANCO:23299543000157

Assinado de forma digital por C S  
C BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.21 14:19:00 -03'00'

**C.S.C BRANCO – ME**  
CNPJ nº: 23.229.543/00001-57  
Srª Caroline Silva Castelo Branco  
Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº: 060.528.923-90  
Representante Legal da empresa





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023/CPL/PMSDM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretaria de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

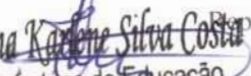
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
 Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

C S C  
 Assinado de forma digital por C S  
 C BRANCO:23299543000157  
 Dados: 2023.12.21 14:19:18 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**C.S.C BRANCO – ME**  
 CNPJ nº: 23.229.543/00001-57  
 Srª Caroline Silva Castelo Branco  
 Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº:  
 060.528.923-90

  
 Srª. **Tarcia Karlene Silva Costa**  
 Secretária Municipal de Educação  
 - Secretária Municipal de Educação/SEMED

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG nº 602.782.153-19

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG nº 052.900.973-52



### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 50/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: C.S.C BRANCO – ME</b>	
<b>CNPJ:</b> 23.229.543/00001-57	<b>Telefone:</b> (98) 99134-6679
<b>Endereço:</b> Rua Alto da Cruz nº 44 – centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão – MA	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:lincolnscb@hotmail.com">lincolnscb@hotmail.com</a>
<b>Representante Legal:</b> Sr <sup>a</sup> Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP – MA. CPF nº: 060.528.923-90,	

### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

#### LOTE V – FUNDEB

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	RS 50.000,00	RS 6,15	RS 307.500,00
3	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	RS 80.000,00	RS 6,20	RS 496.000,00
5	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	150	RS 550,00	RS 82.500,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	RS 88,00	RS 22.000,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	250	RS 518,00	RS 129.500,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	250	RS 515,00	RS 128.750,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	250	RS 623,00	RS 155.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 1.322.000,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 359/2023-SDM

Fls.: 367

Rub.: \_\_\_\_\_

**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

C S C  
BRANCO:23299543000157

Assinado de forma digital por C S C  
BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.21 14:19:27 -03'00'

C.S.C BRANCO – ME  
CNPJ nº: 23.229.543/00001-57  
Srª Caroline Silva Castelo Branco  
Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº:  
060.528.923-90  
Representante Legal da empresa



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretaria de Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Página 1 de 5



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

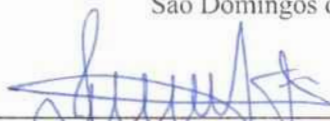
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

C S C  
BRANCO:23299543000157  
Assinado de forma digital por C S  
C BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.21 14:19:41 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**C.S.C BRANCO - ME**  
CNPJ nº: 23.229.543/00001-57  
Srª Caroline Silva Castelo Branco  
Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº:.  
060.528.923-90  
Representante Legal da empresa

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. ELIZÂNGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 602.782.153-19

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 052.900.973-52



ANEXO ÚNICO DA ARP  
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 - PMSDM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023  
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 52/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

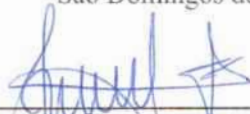
<b>EMPRESA:</b> C.S.C BRANCO - ME	
<b>CNPJ:</b> 23.229.543/00001-57	<b>Telefone:</b> (98) 99134-6679
<b>Endereço:</b> Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	<b>E-mail:</b> lincolnscb@hotmail.com
<b>Representante Legal:</b> Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº.: 060.528.923-90,	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

**LOTE VII - FMAS**

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	RS 6,15	RS 6.150,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 1.000,00	RS 6,20	RS 6.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 12.350,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

C S C  
BRANCO:23299543000157  
Assinado de forma digital por C S C  
BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.21 14:19:51 -03'00'

**C.S.C BRANCO - ME**  
CNPJ nº: 23.229.543/00001-57  
Srª Caroline Silva Castelo Branco  
Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº.:  
060.528.923-90  
Representante Legal da empresa



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023/CPL/PMSDM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretaria de Saúde**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

C S C  
BRANCO:23299543000157  
Assinado de forma digital por C S C  
BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.21 14:20:13 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**C.S.C BRANCO – ME**  
CNPJ nº: 23.229.543/00001-57  
Srª Caroline Silva Castelo Branco  
Rg 036444872008-4 SSP – MA CPF nº: 060.528.923-90  
Representante Legal da empresa

**Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior**  
– Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 602782.153-19

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



ANEXO ÚNICO DA ARP  
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2023  
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n° 51/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA


<b>EMPRESA: C.S.C BRANCO - ME</b>	
<b>CNPJ:</b> 23.229.543/00001-57	<b>Telefone:</b> (98) 99134-6679
<b>Endereço:</b> Rua Alto da Cruz n° 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:lincolnsqb@hotmail.com">lincolnsqb@hotmail.com</a>
<b>Representante Legal:</b> Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF n°: 060.528.923-90,	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE VI - FMS

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	RS 45.000,00	RS 6,15	RS 276.750,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	RS 90.000,00	RS 6,20	RS 558.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 834.750,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

C S C  
BRANCO:2329954300  
0157  
Assinado de forma digital por C  
S C BRANCO:23299543000157  
Dados: 2023.12.21 14:21:07  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
C.S.C BRANCO - ME  
CNPJ n°: 23.229.543/00001-57  
Srª Caroline Silva Castelo Branco  
Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF n°:  
060.528.923-90  
Representante Legal da empresa





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023/CPL/PMSDM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

A PAULA BARBOSA Assinado de forma digital por A  
PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145 QUEIROZ:30673213000145

\_\_\_\_\_  
**A.PAULA BARBSA QUEIROZ -**  
**CNPJ:30.673.213/0001 - 45**  
**Ana Paula Barbosa Queiroz RG:**  
**0403736920108 SESC/MA -**  
**CPF:057.053.723-10,**  
Representante Legal da empresa

  
\_\_\_\_\_  
**RENAN ARAUJO DA SILVA**  
**ASSESSOR DE FINANÇAS**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 602.782.553-19

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 052.900.973-92



### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 53/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ</b>	
<b>CNPJ: 30.673.213/0001 - 45</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b> <b>Ana Paula Barbosa Queiroz</b> <b>RG: 0403736920108 SESC/MA</b> <b>CPF:057.053.723-10,</b>	

### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

#### LOTE - I SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000	RS 5,79	RS 347.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 347.400,00</b>

#### LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	3.000,00	RS 5,79	RS 17.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 17.370,00</b>

#### LOTE - III SEC DE SAÚDE



Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	RS 30.000,00	RS 5,79	RS 173.700,00
VALOR TOTAL					RS 173.700,00

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

A PAULA BARBOSA      Assinado de forma digital por A  
QUEIROZ:30673213000145      PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

\_\_\_\_\_  
**A.PAULA BARBSA QUEIROZ -**  
**CNPJ:30.673.213/0001 - 45**  
**Ana Paula Barbosa Queiroz RG:**  
**0403736920108 SESC/MA -**  
**CPF:057.053.723-10,**  
Representante Legal da empresa



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023/CPL/PMSDM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Saúde**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145  
Assinado de forma digital  
por A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

\_\_\_\_\_  
**A. PAULA BARBOSA QUEIROZ -**  
**CNPJ:30.673.213/0001 - 45**  
**Ana Paula Barbosa Queiroz RG:**  
**0403736920108 SESC/MA -**  
**CPF:057.053.723-10,**  
Representante Legal da empresa

  
\_\_\_\_\_  
**Clodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretario Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 602.782.153-19

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



### ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Saúde**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 54/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA


<b>EMPRESA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ</b>	
<b>CNPJ: 30.673.213/0001 - 45</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b> <b>Ana Paula Barbosa Queiroz</b> <b>RG: 0403736920108 SESC/MA</b> <b>CPF:057.053.723-10,</b>	

### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Lote - IV FMS

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	30.000,00	RS 5,79	RS 173.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 173.700,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145  
Assinado de forma digital por A  
PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

**A.PAULA BARBSA QUEIROZ -**  
**CNPJ:30.673.213/0001 - 45**  
**Ana Paula Barbosa Queiroz RG:**  
**0403736920108 SESC/MA -**  
**CPF:057.053.723-10,**  
Representante Legal da empresa



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023/CPL/PMSDM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
Jorge Fran Costa Ramalho Silva  
Presidente da CPL  
Orgão Gerenciador do SRP


A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145


Assinado de forma digital por A  
PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

A.PAULA BARBSA QUEIROZ -  
CNPJ:30.673.213/0001 - 45  
Ana Paula Barbosa Queiroz RG:  
0403736920108 SESC/MA -  
CPF:057.053.723-10,  
Representante Legal da empresa

  
Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 602.782.153-69

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº 050.400.973-50



ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 55/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ	
CNPJ: 30.673.213/0001 - 45	Telefone:
Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA	E-mail:
Representante Legal: Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA CPF:057.053.723-10,	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Lote – V FMAS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000	R\$ 4.000,00	R\$ 5,79	R\$ 23.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.160,00

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Fran Costa Ramalho Silva  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

Assinado de forma digital  
por A PAULA BARBOSA  
QUEIROZ:30673213000145

\_\_\_\_\_  
A.PAULA BARBSA QUEIROZ -  
CNPJ:30.673.213/0001 - 45  
Ana Paula Barbosa Queiroz RG:  
0403736920108 SESC/MA -  
CPF:057.053.723-10,  
Representante Legal da empresa



DIÁRIO OFICIAL  
 DOS MUNICÍPIOS

Item	Nome	MARCA DOS PRODUTOS	Preço Estimado Calculado	Quant	Unidade	Total
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos líquido máximo de 95% e 10% em máximo de gordura total, embalagem em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX24X2500	PRIMOR	R\$ 8,19	3.510	Unidades	R\$ 28.746,90
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	MANÁ	R\$ 4,39	1.750	Unidades	R\$ 6.732,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	MANÁ	R\$ 2,57	7.020	Unidades	R\$ 18.041,40
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs.	SINHA	R\$ 5,53	4.050	Unidades	R\$ 22.396,50
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz de 400g.	NESTLE	R\$ 9,01	1.215	Unidades	R\$ 10.947,33
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto limpo e livre de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	ABC	R\$ 148,80	170	Caixas	R\$ 25.296,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da carne. Sardinhas em lata de 250 grs em bloco comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	FRIMESA	R\$ 28,45	340	Quilogramas	R\$ 9.673,00
53	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT12 500ml	PESCADOR	R\$ 6,56	4.050	Unidades	R\$ 26.568,00
58	Tapioca de carapuça	DO ZE	R\$ 12,38	175	Quilogramas	R\$ 2.166,50
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	MARIZA	R\$ 4,87	875	Unidades	R\$ 3.267,25
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	GABRIEL	R\$ 18,76	340	Caixetas	R\$ 10.130,40
valor total						R\$ 387.161,12

**EMPRESA:**  
 51.547.725 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
 CNPJ: 51.547.725/0001-35  
 ENDEREÇO: RUA ARISTON COSTA Nº 133, ANEXO B  
 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CEP: 65.768.000

Item	Nome	MARCA DOS PRODUTOS	Preço Estimado Calculado	Quant	Unidade	Total
1	Água mineral sem gás, frasco de água gelada - 20Litros	Cristalina	R\$ 10,20	5.265	Unidades	R\$ 53.703,00
4	Açúcar refinado em pó p/te de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo.	MARATÁ	R\$ 5,69	1.755	Unidades	R\$ 9.965,95
5	Adoçante 100 ml	ZERO-CAL	R\$ 5,79	176	Unidades	R\$ 1.019,04
10	Arrroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01	REALENGO	R\$ 4,35	3.510	Quilogramas	R\$ 15.268,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	La Violeta	R\$ 5,67	878	Unidades	R\$ 4.978,26
14	Azeitona verde c/ caroço - vid 500g cx: 12x500gr copo	La Violeta	R\$ 13,68	878	Unidades	R\$ 12.011,04
19	Biscoito rosca sabor leite pacote com 600 gr cx/10x800gr	MABEL	R\$ 7,36	1.040	Unidades	R\$ 7.654,40
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MARATÁ	R\$ 6,38	260	Caixas	R\$ 1.658,80
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado, cheiro próprio: sabor: eróbio. Acidez máxima 5%, cloreto de sódio máximo 10% (máximo de 78%)	MARATÁ	R\$ 14,77	351	Unidades	R\$ 5.184,27
26	Extrato de tomate/lata com 340g (a lata deverá estar íntegra)	QUEIRO	R\$ 4,93	1.755	Unidades	R\$ 8.652,15
28	Farinha de mandioca branca 1KL	BOM SABOR	R\$ 6,48	390	Quilogramas	R\$ 3.307,20
31	Frijão comum	CARIOCA	R\$ 6,67	4.388	Quilogramas	R\$ 29.267,96
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	CCGL	R\$ 6,49	8.775	Unidades	R\$ 56.949,75
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	BOM COCO	R\$ 4,01	520	Unidades	R\$ 2.085,20

Santa Filomena do Maranhão - MA, 12 de dezembro de 2023

ISANIO GOMES DE SOUSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OSEANE BARBOSA DE SOUZA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NITERRAN SOARES DE LIMA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
 Código identificador: 47b06cebe6d6144906fb5a085699c2dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 A 55/2023/CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 04/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominada

Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração** conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE modificar a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>C.S.C BRANCO - ME</b> CNPJ nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90 Representante Legal da empresa
--	--

Kenan Silva de Araújo  
Assessor de Finanças.

FOLHAS 399  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura /

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretarias de Administração, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 49/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b> C.S.C BRANCO - ME	
<b>CNPJ:</b> 23.229.543/00001-57	<b>Telefone:</b> (98) 99134-6679
<b>Endereço:</b> Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	<b>E-mail:</b> lincolnscb@hotmail.com
<b>Representante Legal:</b> Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90,	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

**LOTE I - Secretaria Municipal de Administração**

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 6,15	R\$ 553.500,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	R\$ 6,20	R\$ 589.000,00
4	Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura.	Galão de 20 lts.	150	R\$ 625,00	R\$ 93.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.236.250,00</b>

**LOTE II - Secretaria Municipal de Educação.**

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total	Itens
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	R\$ 20.000,00	R\$ 6,20	R\$ 124.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>124.000,00</b>

**LOTE III - TRANSPORTE ESCOLAR**

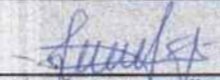
Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 60.000,00	R\$ 6,15	R\$ 369.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 6,20	R\$ 558.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 927.000,00</b>

**LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL D SAÚDE.**

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Qtde	P. Unit.	P. Total
-------	----------------	-------	------	------	----------	----------

2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	90.000	R\$ 40.000,00	R\$ 6,15	R\$ 246.000,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	95.000	R\$ 60.000,00	R\$ 6,20	R\$ 372.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 618.000,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Râmálio Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>C.S.C BRANCO - ME</b> CNPJ nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90 Representante Legal da empresa
--	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretaria de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, ficando o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>C.S.C BRANCO - ME</b> CNPJ nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90 Representante Legal da empresa
--	--

**Srª. Tarcia Karlene Silva Costa**  
- Secretária Municipal de Educação/SEMED

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretarias de Educação, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 50/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: C.S.C BRANCO - ME</b>	
<b>CNPJ: 23.229.543/00001-57</b>	<b>Telefone: (98) 99134-6679</b>
<b>Endereço: Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA</b>	<b>E-mail: lincolnscb@hotmail.com</b>
<b>Representante Legal: Srª Caroline Silva Castelo Branco</b> Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90.	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

**LOTE V - FUNDEB**

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	R\$ 50.000,00	R\$ 6,15	R\$ 307.500,00
3	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	R\$ 80.000,00	R\$ 6,20	R\$ 496.000,00
5	Graxa para Rolamento Autolith. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Galão de 20 lts.	150	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00
6	Arla 32, agente redutor líquido automotivo	Balde de 20 lts.	250	R\$ 88,00	R\$ 22.000,00
7	Óleo lubrificante mineral TRM 5.90. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	250	R\$ 518,00	R\$ 129.500,00
8	Óleo antigotejante guias barramentos 68. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	250	R\$ 515,00	R\$ 128.750,00
9	Óleo Motor Diesel 15w40 Top Turbo. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Balde de 20 lts.	250	R\$ 623,00	R\$ 155.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.322.000,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

<p><b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>C.S.C BRANCO - ME CNPJ nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90 Representante Legal da empresa</p>
--	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretaria de Saúde**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e



**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença eventual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado eletrônico pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>C.S.C BRANCO - ME</b> CNPJ nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90 Representante Legal da empresa
--	--

**Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior**  
**- Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**

<b>TEMUNHAS:</b>	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

**ANEXO ÚNICO DA ARP**  
**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 - PMSDM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**  
**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 51/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b> C.S.C BRANCO - ME	<b>Telefone:</b> (98) 99134-6679
<b>CNPJ:</b> 23.229.543/00001-57	

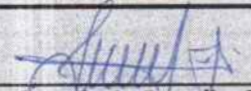
de São Domingos do Maranhão - MA  
Representante Legal: Srª Caroline Silva Castelo Branco  
Rg 036444872008-4 SSP - MA  
CPF nº: 060.528.923-90,

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE VI - FMS

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 45.000,00	R\$ 6,15	R\$ 276.750,00
3	Óleo Diesel S-10. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 90.000,00	R\$ 6,20	R\$ 558.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 834.750,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	C.S.C BRANCO - ME CNPJ nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90 Representante Legal da empresa
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretaria de Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

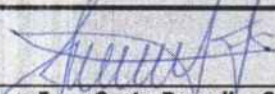
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	C.S.C BRANCO - ME CNPJ nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90 Representante Legal da empresa
--	---

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

**ANEXO ÚNICO DA ARP**  
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 - PMSDM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023  
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Educação**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 52/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b> C.S.C BRANCO - ME	
<b>CNPJ:</b> 23.229.543/00001-57	<b>Telefone:</b> (98) 99134-6679
<b>Endereço:</b> Rua Alto da Cruz nº 44 - centro cep: 65.790-000 cidade de São Domingos do Maranhão - MA	<b>E-mail:</b> lincolnscb@hotmail.com

Representante Legal: S  
Rg 036444872008-4 SSP - MA  
CPF nº: 060.528.923-90,

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

**LOTE VII - FMAS**

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	Óleo Diesel S-500. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
3	Óleo Diesel S-10. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Litro	R\$ 1.000,00	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.350,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

<b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	C.S.C BRANCO - ME CNPJ nº: 23.229.543/00001-57 Srª Caroline Silva Castelo Branco Rg 036444872008-4 SSP - MA CPF nº: 060.528.923-90 Representante Legal da empresa
---	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

<u>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</u> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<u>A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45</u> <u>Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA</u> <u>- CPF:057.053.723-10,</u> Representante Legal da empresa
---	---

**RENAN ARAUJO DA SILVA**  
**ASSESSOR DE FINANÇAS**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____ nº _____	Nome: _____ RG nº _____

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 - PMSDM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Administração**, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 53/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ</b>	
<b>CNPJ: 30.673.213/0001 - 45</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA</b>	<b>E-mail:</b>

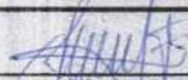


Representante Legal:  
Ana Paula Barbosa Queiroz  
RG: 0403736920108 SESC/MA  
CPF:057.053.723-10,

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

LOTE - I SEC DE ADMINISTRAÇÃO					
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	60.000	R\$ 5,79	R\$ 347.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 347.400,00</b>
LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO					
Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 3.000,00	R\$ 5,79	R\$ 17.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.370,00</b>
LOTE - III SEC DE SAÚDE					
Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 30.000,00	R\$ 5,79	R\$ 173.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 173.700,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45</b> <b>Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA</b> <b>- CPF:057.053.723-10,</b> Representante Legal da empresa
--	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Saúde**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

FOLHAS 410  
Nº PROCESSO 359/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>A. PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45</b> <b>Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA</b> <b>- CPF:057.053.723-10,</b> Representante Legal da empresa
--	--

**Ciodomir Gomes da Silva Junior**  
Secretario Municipal de Saúde

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das Secretarias de Saúde, conforme consta neste edital e seus anexos.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 54/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a Secretaria Municipal de SAÚDE e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do preçõ em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**


<b>EMPRESA: A.PAULA BARBSA QUEIROZ</b>	
CNPJ: 30.673.213/0001 - 45	Telefone:
Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA	E-mail:
Representante Legal: Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA CPF:057.053.723-10.	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item - IV FMS

Itens	Especificações	Unid.	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Gasolina Comum. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Litro	R\$ 30.000,00	R\$ 5,79	R\$ 173.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 173.700,00</b>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ:30.673.213/0001 - 45 Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA - CPF:057.053.723-10. Representante Legal da empresa
---	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023/CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2023**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das **Secretarias de Assistência Social**, conforme consta neste edital e seus anexos, conforme consta neste edital e seus anexos, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2023**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE modificar a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2023.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2023.

 <b>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>A. PAULA BARBSA QUEIROZ - CNPJ: 30.673.213/0001 - 45</b> <b>Ana Paula Barbosa Queiroz RG: 0403736920108 SESC/MA</b> <b>- CPF: 057.053.723-10,</b> Representante Legal da empresa
--	--

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 - PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição parcelado de combustível e derivados, deve-se a necessidade de abastecimento dos veículos das